



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA  
PARA AS ELEIÇÕES

---

2022

03

---

EXPORTAÇÕES:  
UM MUNDO PELA FRENTE



03

---

EXPORTAÇÕES:  
UM MUNDO PELA FRENTE

## CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

### PRESIDENTE

*Robson Braga de Andrade*

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

*Paulo Antonio Skaf (Licenciado)*

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

*Antônio Carlos da Silva*

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

*Francisco de Assis Benevides Gadelha*

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

*Paulo Afonso Ferreira*

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

*Glauco José Côrte*

### VICE-PRESIDENTES

*Sergio Marcolino Longen*

*Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira*

*Antonio Ricardo Alvarez Alban*

*Gilberto Porcello Petry*

*Olavo Machado Júnior*

*Jandir José Milan*

*Eduardo Prado de Oliveira*

*José Conrado Azevedo Santos*

*Jorge Alberto Vieira Studart Gomes*

*Edson Luiz Campagnolo (Licenciado)*

*Leonardo Souza Rogério de Castro*

*Edilson Baldez das Neves*

### 1º DIRETOR FINANCEIRO

*Jorge Wicks Côrte Real*

### 2º DIRETOR FINANCEIRO

*José Carlos Lyra de Andrade*

### 3º DIRETOR FINANCEIRO

*Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan*

### 1º DIRETOR SECRETÁRIO

*Amaro Sales de Araújo*

### 2º DIRETOR SECRETÁRIO

*Antonio José de Moraes Souza Filho*

### 3º DIRETOR SECRETÁRIO

*Marcelo Thomé da Silva de Almeida*

### DIRETORES

*Roberto Magno Martins Pires*

*Ricardo Essinger*

*Marcos Guerra (Licenciado)*

*Carlos Mariani Bittencourt*

*Pedro Alves de Oliveira*

*José Adriano Ribeiro da Silva (Licenciado)*

*Jamal Jorge Bittar*

*Roberto Cavalcanti Ribeiro*

*Gustavo Pinto Coelho de Oliveira*

*Julio Augusto Miranda Filho*

*José Henrique Nunes Barreto*

*Nelson Azevedo dos Santos*

*Flávio José Cavalcanti de Azevedo*

*Fernando Cirino Gurgel*

### CONSELHO FISCAL

#### TITULARES

*João Oliveira de Albuquerque*

*José da Silva Nogueira Filho*

*Irineu Milanese*

#### SUPLENTES

*Clerlânio Fernandes de Holanda*

*Francisco de Sales Alencar*

*Célio Batista Alves*



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA  
PARA AS ELEIÇÕES

---

2022

03

---

EXPORTAÇÕES:  
UM MUNDO PELA FRENTE

© 2022. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

É autorizada a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

CNI

**Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia – DDIE**

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

C748e

Confederação Nacional da Indústria.

Exportações : um mundo pela frente / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2022.

49 p. : il. – (Propostas da indústria eleições 2022 ; v. 3)

ISBN 978-65-86075-73-1

1. Exportações. 2. Comércio Exterior. 3. Competitividade. I. Título.

CDU: 324+338.45

---

### **CNI | DDIE**

SBN - Quadra 1 – Bloco C – 12º andar  
Edifício Roberto Simonsen  
CEP 70040-903 – Brasília / DF  
Tel.: (61) 3317-9000  
E-mail: [ddie@cni.com.br](mailto:ddie@cni.com.br)

### **SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente**

SBN - Quadra 1 – Bloco C – 14º andar  
Edifício Roberto Simonsen  
CEP 70040-903 – Brasília / DF  
Tel.: (61) 3317-9989 e 3317-9992  
E-mail: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)  
Site: [www.portaldaindustria.com.br](http://www.portaldaindustria.com.br)



PROPOSTAS DA INDÚSTRIA  
PARA AS ELEIÇÕES

---

2022



# Sumário

---

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| RESUMO EXECUTIVO .....                                                                     | 11        |
| <b>1 AS EXPORTAÇÕES DA INDÚSTRIA BRASILEIRA:<br/>O DESAFIO DA COMPETITIVIDADE.....</b>     | <b>13</b> |
| <b>2 A AGENDA DE COMPETITIVIDADE DAS EXPORTAÇÕES:<br/>MAPEANDO O DESAFIO.....</b>          | <b>17</b> |
| 2.1 Financiamento às exportações.....                                                      | 18        |
| 2.2 Tributação do comércio exterior.....                                                   | 23        |
| 2.3 Facilitação do comércio.....                                                           | 31        |
| 2.4 Logística do comércio exterior.....                                                    | 38        |
| 2.5 Promoção às exportações.....                                                           | 40        |
| <b>3 PROPOSTAS.....</b>                                                                    | <b>41</b> |
| Financiamento às exportações.....                                                          | 41        |
| Tributação do comércio exterior .....                                                      | 42        |
| Facilitação do comércio.....                                                               | 42        |
| Logística do comércio exterior.....                                                        | 44        |
| Promoção às exportações.....                                                               | 44        |
| REFERÊNCIAS.....                                                                           | 45        |
| LISTA DOS DOCUMENTOS DA SÉRIE<br><i>PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2022</i> ..... | 49        |



# APRESENTAÇÃO

Neste ano, comemoramos o Bicentenário da Independência do Brasil. Além de celebrarmos nossas conquistas, esse importante marco histórico é uma oportunidade para refletirmos sobre o que devemos fazer para que o país figure entre as nações com elevado padrão de desenvolvimento econômico e social.

Para alcançarmos esse objetivo, precisamos fortalecer a indústria, setor que é estratégico para assegurar o crescimento sustentado da economia. Com um enorme poder de alavancar os demais setores e fonte determinante da inovação e do desenvolvimento tecnológico, a indústria tem sido o centro dos planos de desenvolvimento implementados com sucesso em todo o mundo.

Os governantes e os parlamentares eleitos em 2022 terão a responsabilidade e o privilégio de formular as políticas necessárias para a retomada do crescimento econômico e para a melhoria do padrão de vida dos brasileiros nas próximas décadas.

Os 21 documentos da série *Propostas da Indústria para as Eleições 2022* têm o propósito de contribuir para a elaboração dessas políticas. Eles apresentam diagnósticos e soluções para superarmos os problemas que reduzem a competitividade da indústria e para construirmos as bases de um futuro melhor para o país.

A inovação é a principal fonte dos ganhos de produtividade que são indispensáveis para o crescimento da economia a longo prazo. Esse é o principal foco das políticas industriais modernas, que promovem o desenvolvimento industrial, científico e tecnológico com medidas bem estruturadas e sólida governança.

As ações devem estar alinhadas com uma política que promova as exportações e a integração internacional, baseada em regras de comércio justo. Com isso, o país fortalecerá as cadeias produtivas de maior valor agregado e elevado nível tecnológico.

Este documento contém as propostas da indústria para aumentar as vendas externas brasileiras. Entre outras iniciativas, é preciso ampliar o financiamento às exportações e aprimorar a tributação incidente sobre o comércio exterior. São imprescindíveis, ainda, medidas de facilitação do comércio e melhorias nos sistemas de logística.

**Robson Braga de Andrade**

Presidente da CNI



# RESUMO EXECUTIVO

**O mercado internacional representa uma oportunidade para a indústria e a economia brasileira.** Para acessá-lo, é necessário aumentar a competitividade das empresas brasileiras – em especial das empresas industriais.

**As exportações da indústria têm o potencial de contribuir, de forma significativa, para o Brasil.** A indústria é o segmento com maior efeito multiplicador sobre a atividade econômica, tendo em vista que o aumento da produção industrial causa um aumento ainda maior na economia como um todo. De acordo a CNI, a cada R\$ 1,00 produzido na indústria, são gerados R\$ 2,43 na economia brasileira.

**O Brasil vem perdendo participação nas exportações mundiais da indústria de transformação.** Por isso, as oportunidades associadas ao mercado internacional não têm sido plenamente aproveitadas. Tal perda se deve à baixa competitividade da indústria brasileira.

**Ações específicas para o comércio exterior são necessárias** – e urgentes – para que o Brasil possa ampliar melhor sua participação no mercado internacional. Não entanto, é certo que ações restritas à área do comércio não serão suficientes.

**Os esforços em prol da competitividade das exportações precisam ser acompanhados de uma agenda robusta para fortalecer a indústria brasileira.** Tais ações são abordadas nos diferentes documentos que compõem a série *Propostas da Indústria para as Eleições 2022*.

No que tange à agenda de comércio exterior, há dois documentos: o Nº 3, **Exportações: um mundo pela frente**, e o Nº 4, **Integração Internacional: abertura com competitividade**. Este último trata de agenda de negociações internacionais, como acordos comerciais e de investimento, barreiras às exportações brasileiras, defesa comercial e comércio ilegal.

Neste estudo, são contempladas as questões domésticas, como redução da burocracia, melhorias regulatórias, modernização e fortalecimento do sistema de financiamento às exportações e promoção das exportações.

As propostas são apresentadas em cinco eixos. O primeiro apresenta propostas para fortalecimento e modernização do sistema público de financiamento e garantia às exportações.

O segundo apresenta propostas de aprimoramento da tributação sobre o comércio exterior, com eliminação dos tributos sobre exportação; redução da carga tributária sobre as importações de serviços; aprimoramento dos regimes aduaneiros, como Drawback e Recof/Recof-Sped; entre outros.

O terceiro eixo de propostas é destinado à facilitação de comércio, e foca em propostas como a conclusão e a implantação do Portal Único de Comércio Exterior, a instituição do marco legal e o aperfeiçoamento do Operador Econômico Autorizado (OEA), por exemplo.

O quarto traz propostas de logística de comércio exterior para a implementação do Programa Janela Única Aquaviária, padronização de estrutura de serviços básicos prestados pelos terminais de contêineres e eliminação de cobrança de tarifas portuárias abusivas.

O quinto eixo, por fim, ressalta a importância de um modelo de promoção comercial e atração de investimentos, além do fortalecimento da imagem e do posicionamento internacional do Brasil por meio da implementação de um programa de “marca-país”.

# 1 AS EXPORTAÇÕES DA INDÚSTRIA BRASILEIRA: O DESAFIO DA COMPETITIVIDADE

A indústria de transformação é o segmento com o maior efeito multiplicador sobre a atividade econômica. A cada R\$ 1,00 produzido na indústria de transformação são gerados R\$ 2,67 na economia brasileira. Aumentar exportações industriais é, portanto, uma alavanca para o crescimento do país. A indústria de transformação responde por 48,5% das exportações brasileiras de bens e serviços e emprega 6,9 milhões de trabalhadores<sup>1</sup>.

A indústria brasileira, no entanto, vem perdendo competitividade no mercado internacional. Reverter esse quadro deve ser uma prioridade do governo brasileiro.

O Brasil ocupa a 12ª posição no ranking das maiores economias do mundo e a 26ª entre os maiores exportadores mundiais da indústria (com 1,2% do total), nunca tendo superado 2% de participação desde o início da série histórica, em 1948<sup>2</sup>.

**Tabela 1 - Exportações Brasileiras de Mercadorias de 1948 a 2020 (%)**

|        | 1948 | 1953 | 1963 | 1973 | 1983 | 1993 | 2003 | 2020 |
|--------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Brasil | 2,0  | 1,8  | 0,9  | 1,1  | 1,2  | 1,0  | 1,0  | 1,2  |

Fonte: OMC, 2021.

Se os dados agregados do comércio exterior já indicam uma presença pequena do Brasil no mundo, os números da indústria são especialmente preocupantes.

A participação do Brasil na produção mundial da indústria de transformação diminuiu para 1,32% em 2020, atingindo o piso da série histórica, iniciada em 1990. Com essa fatia, o Brasil caiu para a 14ª posição no ranking dos maiores produtores da indústria de transformação do mundo, reforçando a trajetória de queda que ocorre desde 2009<sup>3</sup>.

A perda de competitividade da indústria brasileira reflete-se nas exportações do país. Em 2010, o Brasil detinha 1,05% de participação nas exportações mundiais da indústria

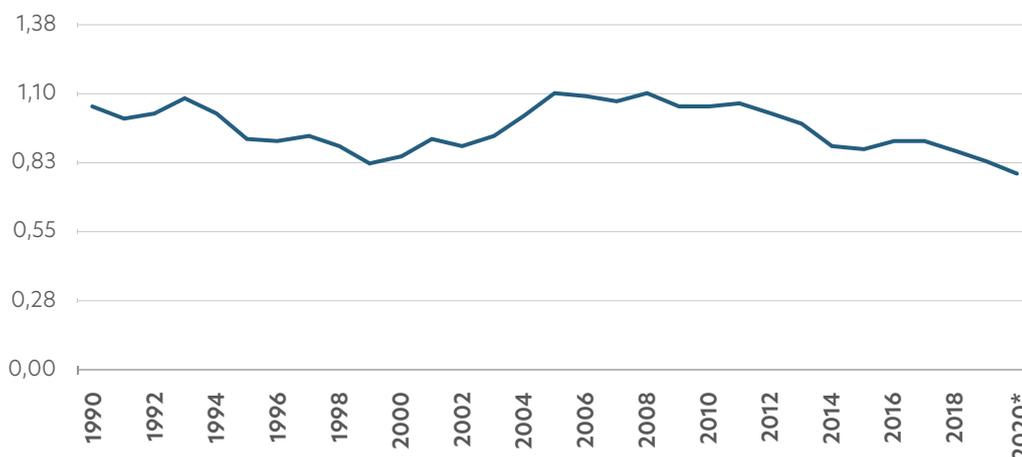
1 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **A importância da indústria de transformação para o Brasil**. Brasília: CNI, 2021a. Disponível em: [https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/95/c8/95c8969b-1acf-4ff1-bba8-de570b83c23c/flyer\\_a\\_importancia\\_da\\_industria\\_no\\_brasil\\_transformacao\\_dezembro2021.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/95/c8/95c8969b-1acf-4ff1-bba8-de570b83c23c/flyer_a_importancia_da_industria_no_brasil_transformacao_dezembro2021.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

2 BANCO MUNDIAL. **The World Bank Data**. 2020. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/brazil?locale=pt>. Acesso em: 19 maio 2022. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC **World trade statistical review**. Gênova: OMC, 2021. Disponível em: [https://www.wto.org/english/res\\_e/statis\\_e/wts2021\\_e/wts2021\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/statis_e/wts2021_e/wts2021_e.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

3 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Desempenho da indústria no mundo**. Brasília: CNI, 2021c. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/desempenho-da-industria-no-mundo/>. Acesso em: 17 maio 2022.

de transformação. Em 2018, essa fatia foi de 0,87%, passando para 0,83% em 2019. A CNI estima que a participação brasileira tenha caído para 0,78% em 2020, o que representa o pior desempenho já apurado desde o início da série, em 1990<sup>4</sup>.

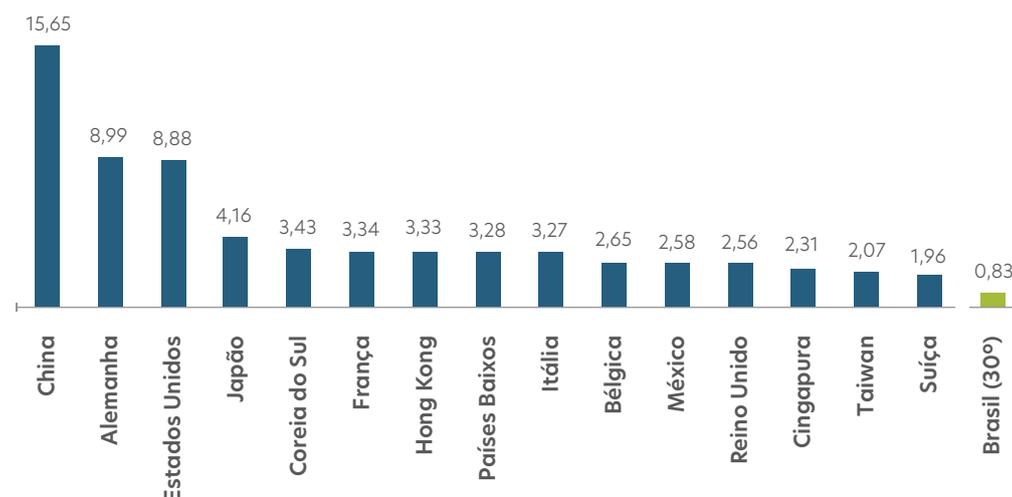
**Gráfico 1 - Participação do Brasil nas exportações da indústria de transformação mundial (%)**



Fonte: CNI, 2021c.  
\*Estimativa da CNI.

Com a confirmação desse resultado, o Brasil terá perdido para a Indonésia a 30ª colocação no ranking dos maiores exportadores de bens da indústria de transformação, posição que ocupava em 2019<sup>5</sup>.

**Gráfico 2 - Participação nas exportações mundiais da indústria de transformação: os 15 maiores exportadores e o Brasil em 2019 (%)**



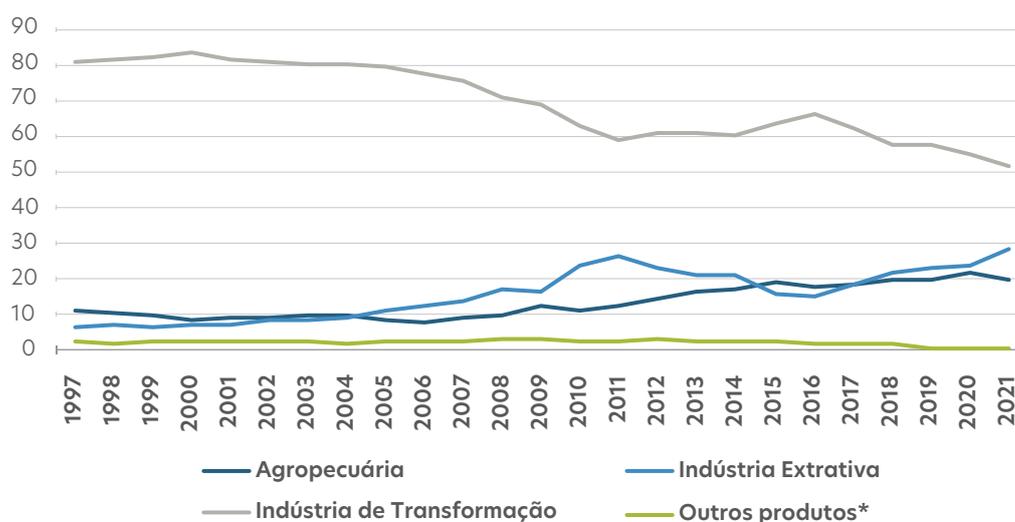
Fonte: CNI, 2021c.

4 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Desempenho da indústria no mundo**. Brasília: CNI, 2021c. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/desempenho-da-industria-no-mundo/>. Acesso em: 17 maio 2022.

5 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Desempenho da indústria no mundo**. Brasília: CNI, 2021c. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/desempenho-da-industria-no-mundo/>. Acesso em: 17 maio 2022.

A indústria de transformação apresenta diminuição contínua nas exportações brasileiras desde 2017, caindo de 61,9% para 51,3% em 2021. Desde aquele ano, os três principais produtos exportados são soja, minério de ferro e petróleo bruto. As exportações desses produtos aumentaram de 23,8% em 2016 para 40,6% em 2021. Já produtos como automóveis e veículos, que apareciam entre os 10 principais produtos até 2017, perderam importância na pauta, caindo da quinta posição em 2017 para a oitava em 2018, até desaparecerem da lista dos 10 principais produtos exportados em 2019.

**Gráfico 3 - Participação setorial na pauta da exportação brasileira (%)**

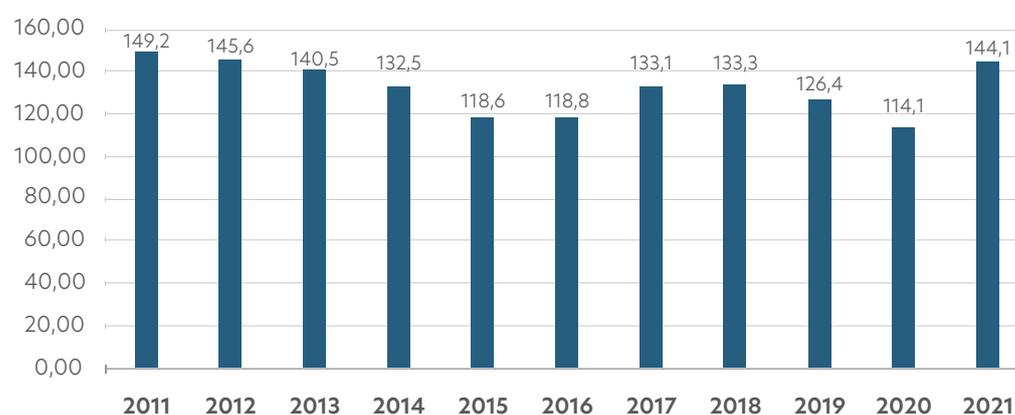


**Fonte:** Elaborado pela CNI, com base em estatísticas do ComexStat, 2022.

\*Outros itens correspondem a produtos não classificados nas demais categorias, tais como desperdícios, resíduos, etc.

Para além da queda das exportações da indústria de transformação, proporcionalmente às exportações de outros setores, é preocupante a ausência de avanços, em termos absolutos, das vendas externas desse segmento nos últimos 10 anos. Se é certo que em 2021 ocorreu uma recuperação em relação ao ano anterior, marcado pelo início da pandemia, é também verdade que apenas em 2021 as exportações da indústria da transformação retomaram os valores de 2012.

**Gráfico 4 - Exportações da indústria de transformação (em US\$ Bilhões)**



**Fonte:** Elaborado pela CNI, com base em estatísticas do ComexStat, 2022.

Além disso, perderam espaço na pauta exportadora do Brasil produtos de média e alta intensidade tecnológica. Desde 2010, a participação dessas categorias em relação ao total exportado caiu 8,9 p.p., chegando a 14,2% em 2021, a menor na última década<sup>6</sup>.

A dificuldade de a indústria exportar persiste, a despeito da desvalorização cambial brasileira dos últimos anos. Segundo metodologia da FGV, a taxa real de câmbio efetiva fechou o quarto trimestre de 2021 com desvalorização real efetiva média de aproximadamente 26% em relação a seus fundamentos<sup>7</sup>.

Apesar do patamar depreciado, a taxa de câmbio tem apresentado volatilidade, relacionada a incertezas tanto no ambiente externo como no doméstico. Essas oscilações dificultam que o câmbio, num patamar mais favorável às exportações, se traduza efetivamente em aumento de vendas externas. Com frequência, há um impacto favorável na rentabilidade, em real, para o exportador brasileiro, mas não necessariamente um aumento correspondente nas vendas externas ou no número de empresas exportadoras.

É urgente, portanto, aumentar a competitividade das exportações da indústria de transformação do Brasil. Políticas industrial, de inovação e de comércio exterior precisam ser construídas de forma coordenada. Com políticas adequadas, transparentes e formuladas em alinhamento com o setor produtivo, o Brasil pode diversificar sua pauta exportadora, aumentar a intensidade tecnológica da sua produção, incluir mais empresas no comércio exterior, inserir-se melhor em cadeias de valor e ampliar sua presença nas vendas globais de produtos de maior valor agregado.

A construção de um Brasil mais integrado ao mundo, a partir de exportações industriais mais competitivas, deve ser prioridade, pois isso resultará em um impulso ao crescimento econômico de qualidade no país.

---

6 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Nota econômica 21:** exportações da indústria retornam ao patamar pré-pandemia, mas setores de maior intensidade tecnológica perdem espaço. Brasília: CNI, 2022b. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2022/3/nota-economica-21-exportacoes-da-industria-retornam-ao-patamar-pre-pandemia-mas-setores-de-maior-intensidade-tecnologica-perdem-espaco/>. Acesso em: 17 maio 2022.

7 FGV EESP. **Desalinhamento cambial permanecia alto ao final de 2021.** São Paulo: FGV, 2022. Disponível em: [https://cemap.fgv.br/sites/cemap.fgv.br/files/u4/Nota\\_CEMAP\\_57\\_Desalinhamento.pdf](https://cemap.fgv.br/sites/cemap.fgv.br/files/u4/Nota_CEMAP_57_Desalinhamento.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

## 2 A AGENDA DE COMPETITIVIDADE DAS EXPORTAÇÕES: MAPEANDO O DESAFIO

---

O aumento da competitividade das exportações brasileiras passa por medidas concretas nas seguintes áreas prioritárias:

- financiamento às exportações;
- tributação do comércio exterior;
- facilitação do comércio;
- logística do comércio exterior; e
- promoção às exportações.

Vale ressaltar que a competitividade das exportações de bens de maior valor agregado está ligada à competitividade da economia brasileira e da indústria de transformação em particular. Isoladamente, portanto, a agenda de comércio exterior não é capaz de recuperar a presença do Brasil, por exemplo, no ranking dos maiores exportadores industriais.

No entanto, a agenda do comércio apresenta oportunidades de ganhos concretos para o aumento da competitividade das vendas externas do Brasil. Esse conjunto de medidas – mesmo que sozinho não seja suficiente – é absolutamente necessário para atacar o problema da perda de espaço da indústria brasileira no mercado mundial e para aumentar as vendas externas do Brasil.

No campo sistêmico, o Brasil precisa implementar uma agenda pró-competitividade, de redução do Custo Brasil. Tal agenda engloba a busca pelo aumento da inovação, melhoria da educação, melhoria da infraestrutura, ampliação do acesso das empresas ao financiamento, reforma do sistema tributário, melhoria da qualidade regulatória, aumento da segurança jurídica, modernização da legislação trabalhista e proteção do meio ambiente com desenvolvimento econômico. Essa agenda é o foco da maioria dos 21 documentos da série *Propostas da Indústria para as Eleições 2022*.

No que tange à agenda de comércio exterior, há dois documentos. Este estudo contempla as questões domésticas, como redução da burocracia, melhorias regulatórias, modernização e fortalecimento do sistema de financiamento às exportações e promoção das exportações. O segundo, documento Nº 4, **Integração Internacional: abertura com competitividade**, trata de agenda de negociações internacionais, como acordos comerciais e de investimento, barreiras às exportações brasileiras, defesa comercial e comércio ilegal.

## 2.1 Financiamento às exportações

Exportações competitivas requerem mecanismos de crédito oficial à exportação, que auxiliem as empresas a lidar com a incerteza cambial, o risco político e o apoio financeiro de governos estrangeiros às exportações de suas próprias empresas.

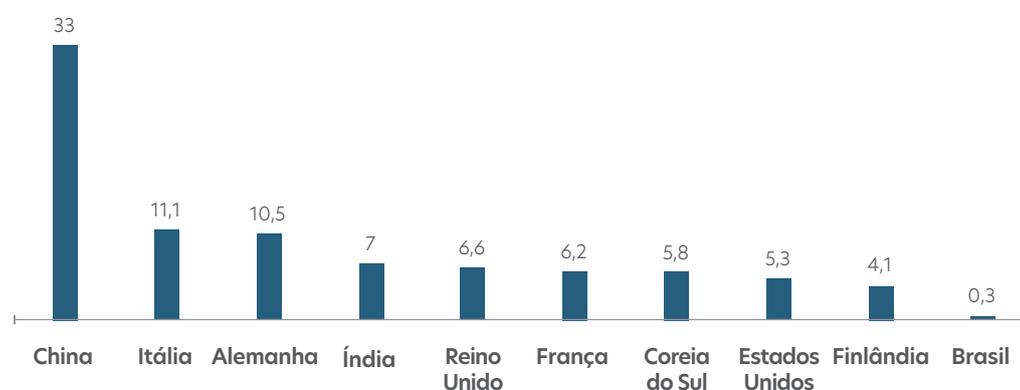
O apoio às exportações, por meio de financiamento e seguro de crédito, é amplamente praticado no mundo. Programas desse tipo existem em mais de 90 países, incluindo todos os membros da OCDE.

O motivo pelo qual esses programas existem está associado à existência de lacunas de mercado: instituições financeiras privadas não costumam atender satisfatoriamente o exportador interessado em vender para países considerados de alto risco ou em obter financiamento para operações com longo prazo de repagamento. Especialmente em função dessas características, cerca de 90% das transações de crédito à exportação são realizadas por agências de crédito à exportação públicas ou privadas, que operam em nome do setor público<sup>8</sup>.

No mundo, a aquisição de produtos de altíssimo valor agregado (como máquinas, aviões e equipamentos, entre outros) é viabilizada por instrumentos desse tipo. Os países competem entre si, buscando ofertar aos clientes estrangeiros de suas empresas nacionais condições financeiras melhores que as dos concorrentes de outros países. É comum que a seleção de uma empresa fornecedora ocorra em razão das condições de financiamento mais vantajosas oferecidas pelo próprio país exportador.

Apesar da acirrada competição, os dados internacionais de volume de crédito oficial à exportação de médio e longo prazo, de 2019 e 2020, demonstram que o Brasil está desembolsando volumes aquém dos países líderes, no que concerne ao apoio oficial de crédito à exportação.

**Gráfico 5 - Volume de crédito oficial à exportação de médio e longo prazo em 2019 (em US\$ Bilhões)**



**Fonte:** Elaborado pela CNI, com base em estatísticas do EXIM, 2020.

8 BERNIE UNION. **Export credit & investment insurance:** industry report 2020. Londres, 2021. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiJ-IWpluf3AhWoD7kGHaEtALMQFnoECAgQAQ&url=https%3A%2F%2Fapi.kuke.pl%2Ffiles%2Fattachments%2F3703e854-04ca-11ec-9df6-00abcd082070%2Fbernie-union-export-credit-insurance-in-2020.pdf&usg=AOvWaw2rcTq8NfXNXhRi9tivTtBw>. Acesso em: 17 maio 2022.

O BNDES reduziu expressivamente seus recursos às exportações, tanto que o BNDES-Exim, principal programa para o setor, diminuiu em 91% os desembolsos entre 2009 e 2019. A pequena recuperação vista em 2020 não altera esse diagnóstico problemático.

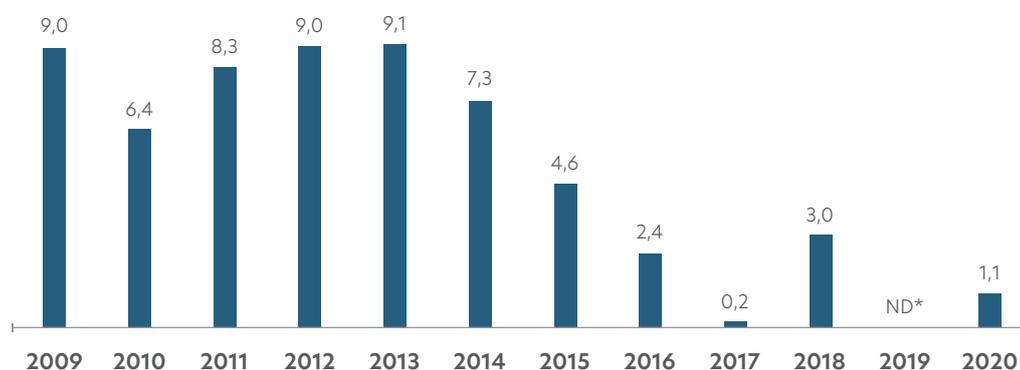
**Gráfico 6 - Desembolso BNDES Exim 2000-2020 (em R\$ Bilhões)**



**Fonte:** BNDES, 2000 a 2021.

O valor das operações aprovadas por meio do fundo garantidor do Seguro de Crédito à Exportação (SCE) caiu 83% entre 2010 e 2020, em função de um *funding* incompatível com as necessidades do setor exportador. Além de terem sido significativamente reduzidos, os recursos para o pagamento de eventuais sinistros são de natureza orçamentária. Isso gera incerteza sobre a disponibilidade de recursos para o pagamento de indenizações, o que, por sua vez, reduz a atratividade ao financiamento privado das exportações.

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF), que é o agente operacional do SCE, foi incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), gerando incertezas sobre seu futuro. Entre suas funções, incluem-se a análise, o acompanhamento e a gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados. Caso a intenção de liquidar a ABGF se concretize, há o risco de se perderem expertise de análise de risco e pessoal capacitado para exercer tal tipo de trabalho. Passaria também a haver incertezas sobre as parcerias já formalizadas para a realização de operações de cogarantias com agências de crédito oficial estrangeiras.

**Gráfico 7 - Operações aprovadas no Fundo de Garantia à Exportação 2009-2020 (em R\$ Bilhões)**

**Fonte:** Elaborado pela CNI, com base em estatísticas do Ministério da Economia<sup>9</sup> e do antigo Ministério da Fazenda<sup>10</sup>.

\* Dado não disponível

O sistema brasileiro de crédito oficial à exportação também apresenta desafios de governança. Sua atual configuração gera insegurança jurídica e morosidade, em função da distribuição de competências a múltiplos órgãos, muitas vezes não subordinados entre si e com atribuições nem sempre claras. Há ainda a sobreposição de funções ligadas à formulação de políticas com a gestão operacional dos instrumentos de apoio.

Com o desmonte do sistema de crédito oficial, torna-se ainda mais difícil agregar novas empresas à base exportadora do Brasil, especialmente pequenas e médias empresas (PMEs). No Brasil e no mundo, empresas de menor porte são especialmente afetadas por dificuldades de acesso a instrumentos de apoio creditício às exportações. Dados da OMC mostram que PMEs enfrentam custos mais altos, exigências adicionais e menor disponibilidade de crédito para suas operações de comércio exterior. Segundo a OMC, estima-se que metade dos pedidos de *trade finance*, feitos por PMEs, seja rejeitada, em comparação com apenas 7% de rejeição das multinacionais<sup>11</sup>.

Instituições financeiras privadas não costumam atender às necessidades de empresas de menor porte em matéria de comércio exterior, pois oferecem instrumentos com

9 MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Relatório de gestão exercício 2018 do fundo de garantia à exportação**. Brasília: Ministério da Economia, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/relatorio\\_de\\_gestao\\_fge\\_exercicio\\_2018.pdf/@download/file/Relatorio\\_de\\_gestao\\_FGE\\_exercicio\\_2018.pdf](https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/relatorio_de_gestao_fge_exercicio_2018.pdf/@download/file/Relatorio_de_gestao_FGE_exercicio_2018.pdf). Acesso em: 19 maio 2022.; MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Relatório de gestão exercício 2019 do fundo de garantia à exportação**. Brasília: Ministério da Economia, 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/rg\\_fge\\_2019.pdf/@download/file/RG\\_FGE\\_2019.pdf](https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/rg_fge_2019.pdf/@download/file/RG_FGE_2019.pdf). Acesso em: 19 maio 2022.; MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Relatório de gestão exercício 2020 do fundo de garantia à exportação**. Brasília: Ministério da Economia, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/relatorio\\_de\\_gestao\\_fge\\_exercicio\\_2020.pdf/@download/file/Relatorio\\_de\\_gestao\\_FGE\\_exercicio\\_2020.pdf](https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/relatorio_de_gestao_fge_exercicio_2020.pdf/@download/file/Relatorio_de_gestao_FGE_exercicio_2020.pdf). Acesso em: 19 maio 2022.

10 MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Relatório de gestão exercício 2017 do fundo de garantia à exportação**. Brasília: Ministério da Economia, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/secretaria-de-assuntos-internacionais-sain/relatorios-fge/relatorio-fge-2017.pdf>. Acesso em: 19 maio 2022.

11 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC. **World trade report 2016**. Gênova: OMC, 2016. Disponível em: [https://www.wto.org/english/res\\_e/booksp\\_e/world\\_trade\\_report16\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/world_trade_report16_e.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

uma barreira de entrada alta, tais como complexidade e custos elevados. Do lado das instituições financeiras, a relação com PMEs é ainda dificultada pelo alto custo de transação, pela assimetria de informação, pela dificuldade das empresas com garantias ou pelo histórico de crédito.

Ao mesmo tempo, o sistema de crédito oficial às exportações precisa estar atento aos desafios impostos às PMEs. Entre 2010 e 2020, a participação das PMEs no programa Exim pré-embarque foi de apenas 17%. Também nesse período, a participação das PMEs no Exim pós-embarque foi de 20% (BNDES, 2021). A ampliação da base exportadora do Brasil requer uma mudança desse quadro, com a participação crescente das empresas de menor porte nos programas de crédito oficial às exportações.

Dados da OMC indicam que 80 a 90% das exportações contam com algum tipo de apoio desse tipo, seja ele público ou privado, o que contrasta com a realidade do Brasil. Pesquisa da CNI com empresas exportadoras (CNI, 2022) indica que 46% delas não utilizam mecanismos de financiamento às exportações, enquanto 57% não usam nenhum tipo de garantia à exportação.

O apoio creditício impacta significativamente a competitividade exportadora. Estudo da CNI indica que empresas industriais, apoiadas por instrumentos públicos de financiamento no Brasil, chegam a exportar quase 15% a mais. Empresas exportadoras, com acesso a esses instrumentos, ampliam seus mercados em até 70% e aumentam seu número de funcionários em até 10%<sup>12</sup>. Segundo a CNI (2021), caso a média de desembolsos do BNDES Exim e do Proex, entre 2010 a 2018, fosse mantida no período de 2019 e 2020, teria havido um crescimento de R\$ 6,9 bilhões do PIB, de R\$ 4,7 bilhões das exportações, além da criação de 107 mil trabalhos formais<sup>13</sup>.

Diante dos desafios gerados pela pandemia, o crédito oficial às exportações ganhou protagonismo crescente na política comercial das principais economias. O aumento do apoio oficial passou a ser necessário, segundo bancos multilaterais, tendo em vista a necessidade de aumento de liquidez e de mitigação de risco para operações de comércio exterior<sup>14</sup>.

Em 2020, a Câmara de Comércio Internacional, a OMC e o B20, braço empresarial do G20, divulgaram posição conjunta sobre financiamento ao comércio por conta da covid-19, instando os bancos de desenvolvimento a ampliarem o apoio nesta área. O Brasil, portanto, está na contramão da tendência das principais economias e das recomendações internacionais.

12 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Agenda internacional da indústria**. Brasília: CNI, 2021b.

13 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Impacto de mecanismos de financiamento às exportações**. Brasília: CNI, 2021d.

14 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC. **Joint statement by heads of multilateral development banks and the WTO on supporting trade finance during the COVID-19 crisis**. 2020. Disponível em: [https://www.wto.org/english/news\\_e/news20\\_e/trfin\\_01jul20\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/news_e/news20_e/trfin_01jul20_e.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

Além do restabelecimento urgente do sistema oficial de crédito às exportações, com a garantia de *funding*, há a necessidade de reformar a governança e a gestão do sistema existente, além de aperfeiçoar os mecanismos de apoio disponíveis.

É fundamental alinhar o sistema brasileiro às melhores práticas internacionais. Isso contribuirá para o aumento da competitividade de bens e serviços nacionais em mercados externos, nivelando as regras do jogo em relação a competidores de vários outros países. O Arranjo de Crédito Oficial em Apoio à Exportação, da OCDE, é, na prática, o padrão internacional nessa área. O Brasil, no entanto, não faz parte desse mecanismo. Apesar de não ser obrigatória a adesão a esse instrumento para ingressar na OCDE, interessa ao Brasil observar os parâmetros nele consolidados.

Ademais, está em discussão a reforma do Arranjo da OCDE, o que tenderá a fazer com que o crédito oficial às exportações venha também a ser ferramenta de indução a práticas Ambiental, Social e de Governança (ESG, na sigla em inglês). Participar dessas discussões e influenciar seus resultados é importante para o Brasil, especialmente para o setor exportador.

Em paralelo à questão da recomposição do *funding*, a reforma do sistema oficial de crédito às exportações deve ter como objetivo alavancar um volume maior de exportações brasileiras, especialmente de maior valor agregado e complexidade tecnológica, além de ampliar a base exportadora do Brasil. Essa reforma deve ser acompanhada por uma avaliação sobre como estimular a participação de bancos comerciais no financiamento às exportações.

**Figura 1 - Processo de Reforma do Sistema Oficial de Crédito às Exportações**

| Eixo                                                                                                          | Diagnóstico                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Governança</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Sobreposição de competências de formulação e operacionalização da política de financiamento à exportação e multiplicidade de órgãos atuantes.</li> </ul>                                                                                                             |
| <br><b>Financiamento</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Redução expressiva do crédito às exportações do BNDES.</li> <li>Falta de conexão entre gestão do BNDES sobre as linhas e as definições de políticas de financiamento à exportação definidas pela Camex.</li> <li>Baixa utilização do Proex Financiamento.</li> </ul> |
| <br><b>Equalização</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Proex equalização depende do ciclo orçamentário da União.</li> <li>Insegurança orçamentária prejudica a utilização pelos exportadores.</li> </ul>                                                                                                                    |
| <br><b>Seguro/Garantia</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de continuidade do SCE (ABGF no PND).</li> <li>Natureza orçamentária do FGE.</li> <li>Incerteza quanto ao orçamento para pagamento de indenizações.</li> </ul>                                                                                                 |

Fonte: CNI, 2022.

## 2.2 Tributação do comércio exterior

O sistema tributário brasileiro, além de complexo, impõe ônus elevado às exportações industriais do país. Na prática, o Brasil exporta tributos, na contramão do que fazem seus concorrentes. Com isso, produtos brasileiros perdem competitividade no mercado externo. Trata-se de problema crônico do comércio exterior brasileiro – as iniciativas tomadas para combatê-lo, até o momento, mostraram-se insuficientes.

Ao contrário do modelo brasileiro, a maioria dos países tributa o consumo por valor adicionado, além de respeitar o princípio de não tributar exportações. No Brasil, entretanto, apesar de dispormos de um sistema de compensação de créditos tributários, ele não assegura a efetiva imunidade tributária das exportações, fato que se deve às restrições de creditamento.

As ineficiências do sistema de débito-crédito, com a aplicação do conceito de crédito físico<sup>15</sup>, fazem com que as empresas não tenham direito ao crédito em determinadas aquisições. Ou seja, sempre que aquisições de uma empresa deixam de gerar crédito dos tributos incidentes nas etapas anteriores da cadeia de produção, há a presença da cumulatividade. Como resultado dessa anomalia, a alíquota efetivamente paga pelas empresas é maior que a nominal, conforme determinado pela legislação tributária.

Dessa forma, enquanto outros países tributam o consumo apenas via um Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA) – totalmente não cumulativo e com a adoção do conceito de crédito financeiro<sup>16</sup> – o Brasil dispõe de seis impostos (ICMS, ISS, IPI, PIS/Pasep e Cofins). No caso do Brasil, o acúmulo de créditos de ICMS perante os estados é especialmente oneroso para os exportadores.

### Cumulatividade e exportação de tributos

A existência de tributos cumulativos dificulta a desoneração total das exportações. Na indústria de transformação, o nível de cumulatividade médio no preço dos produtos é 7,4%.

---

15 No mundo, apenas Brasil e Haiti utilizam o conceito de crédito físico. Sua aplicação determina, em linhas gerais, que apenas as aquisições de insumos usados diretamente na produção de um determinado bem é que deve gerar crédito nas aquisições das empresas (CNI. Propostas da indústria para as eleições, 2018).

16 Com a aplicação do conceito do crédito financeiro, todas as despesas ligadas à atividade da empresa devem gerar crédito, independentemente do grau de participação do bem e serviço adquirido no processo de produção (CNI. Propostas da indústria para as eleições, 2018).

## Cumulatividade de tributos

A cumulatividade, ou a tributação em cascata, ocorre pelo fato de um tributo incidir sobre as etapas intermediárias do processo produtivo e/ou de comercialização de determinado bem, inclusive sobre o próprio tributo anteriormente pago. Muitas vezes, não é possível abater integralmente o tributo pago nas etapas anteriores, por conta da existência de tributos apenas parcialmente recuperáveis (ICMS, PIS/Cofins e IPI) e de tributos não recuperáveis (ISS), ou seja, cumulativos por natureza. Ademais, mesmo nos casos em que não deveria haver cumulatividade, as dificuldades associadas à compensação tributária e à utilização dos créditos tributários significam que, na prática, a competitividade da produção e das exportações é prejudicada pela existência de resíduos tributários. O valor não recuperado transforma-se então em custo para as empresas, sendo incorporado ao preço da mercadoria.

Em 2015, 6,45% da carga tributária total gerada pelo atual sistema foram recolhidos por meio de incidências cumulativas<sup>17</sup>. Estudo da CNI, a ser publicado neste ano, estima que um produto que custaria R\$ 100 – se as exportações fossem totalmente livres de impostos, como ocorre em outros países – chega hoje a R\$ 107,40. Esses R\$ 7,40 a mais representam, justamente, resíduos de tributos cobrados ao longo da cadeia industrial.

Em pesquisa realizada pela CNI sobre a competitividade das exportações brasileiras, mais de um terço das empresas participantes considera o peso dos tributos incidentes sobre os produtos exportados como um fator crítico para sua capacidade de competir no exterior<sup>18</sup>.

Para mitigar esse problema, foi criado, em 2011, o Reintegra, programa que restitui resíduos tributários na exportação de manufaturados, num percentual que, por lei, varia entre 0,1% e 3% sobre a receita auferida com a venda de bens ao exterior<sup>19</sup>. Esse percentual corresponde a resíduos tributários na exportação que não deveriam ocorrer, uma vez que vendas externas gozam de imunidade tributária. Por isso, a devolução desses resíduos para os exportadores não significa subsídio ou renúncia fiscal e, ademais, é compatível com normas internacionais (Figura 2).

Estimativas feitas pela CNI confirmam o potencial econômico do Reintegra (Ver Figura 3). Por exemplo, se o percentual de reintegração do programa tivesse sido de 3% no período entre 2016 e 2020 e se sua utilização fosse disseminada, o Brasil teria somado R\$ 19,4 bilhões ao seu PIB, teria gerado 448 mil empregos e aumentado sua corrente de comércio em R\$ 5,7 bilhões.

Desde 2018, no entanto, o percentual da reintegração foi reduzido de 2% a 0,1%.

17 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Problemas do sistema tributário**. Brasília, 2022c. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/reforma-tributaria/entenda/problemas-do-sistema-tributario/>. Acesso em: 17 maio 2022.

18 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Desafios à competitividade das exportações brasileiras**. Brasília: CNI, 2022a.

19 Se algum resíduo tributário ainda maior for comprovado pelo setor, essa alíquota poderá chegar a 5%.

Figura 2 - O Reintegra

| O QUE É?                                                                               | PERCENTUAL DE REINTEGRAÇÃO                                                                                                             | FORMAS DE REINTEGRAÇÃO                                        | O QUE NÃO É                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Devolve</b> resídus tributários para tornar os produtos manufaturados competitivos. | Alíquotas estabelecidas pela legislação:<br><b>de 0,1% a 3% Adicional de 2%</b><br>(se comprovado pelo setor maior resíduo tributário) | Compensação com débitos próprios ou ressarcimento em espécie. | <b>Não</b> é subsídio fiscal, e muito menos renúncia fiscal. |

Fonte: CNI, 2021f.

Figura 3 - Impactos Econômicos do Reintegra no Período 2016-2020 com Alíquotas 1%, 3% e 5%



Fonte: CNI, 2021f.

## Tributação sobre serviços importados, servicificação da manufatura e competitividade exportadora

Serviços e atividade industrial estão cada vez mais relacionados. Por exemplo, cerca de 30% do valor de um veículo provêm de serviços como pesquisa, design, engenharia, distribuição e logística, entre outros<sup>20</sup>. Com o crescimento da Indústria 4.0, a importância dos serviços na competitividade da produção industrial decerto aumentará.

A aquisição de serviços pela indústria corresponde atualmente a 26% do valor de sua produção (SCN, 2015). Esse percentual é ainda mais elevado para algumas cadeias exportadoras, podendo chegar a quase 45% do valor da produção setorial (SCN, 2015).

De acordo com os dados de *Trade in Value Added (TiVA)* da OCDE (2022), houve um aumento, no Brasil, da parcela do valor adicionado de serviços, nacional e estrangeiro, no total das exportações de bens e serviços entre 2008 e 2018, passando de 42,52% para 44,91%. O que vale dizer que houve um crescimento nas exportações tanto de serviços quanto nas exportações de produtos industriais que contaram com a incorporação de serviços. Entretanto, esse desempenho está abaixo dos países da OCDE, que passaram de 51,38% em 2008 para 53,9% em 2018.

A maior inserção internacional do Brasil passa pela crescente absorção de serviços na agregação de valor aos produtos a serem exportados. Cada vez mais, as exportações da indústria brasileira dependerão de serviços competitivos. Apesar disso, o Brasil não dispõe de um programa para desonerar a importação e a aquisição de serviços utilizados por exportadores de bens industriais.

A carga tributária incidente na importação e aquisição de serviços é alta, podendo chegar a quase 60% do valor líquido do serviço importado e 17% do valor líquido do serviço doméstico. Some-se a isso a complexidade do sistema – o Brasil é o único país que cobra Cide-Remessas e IOF-Câmbio em operações de comércio exterior de serviços<sup>21</sup>.

Recentemente, o Brasil teve uma alteração na cobrança do IOF. Por meio do Decreto 10.997/2022, o governo reduziu, de forma gradual, as alíquotas desse imposto. De imediato, algumas operações já tiveram suas alíquotas zeradas, entretanto, outras terão essa redução somente em 2029. Essa alteração está ligada ao processo de acesso aos Códigos de Liberalização de Movimentação de Capitais e de Operações Invisíveis da OCDE e à entrada do Brasil na Organização.

20 MCKINSEY & COMPANY. **Globalization in transition**: the future of trade and value chains. 2019. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/featured-insights/innovation-and-growth/globalization-in-transition-the-future-of-trade-and-value-chains>. Acesso em: 17 maio 2022.

21 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Comparação internacional da tributação nas importações de serviços**. Brasília: CNI, 2016b. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2017/6/comparacao-internacional-da-tributacao-nas-importacoes-de-servicos/>. Acesso em: 17 maio 2022.

A ausência de políticas para desonerar as importações e aquisições de serviços industriais colabora para a baixa inserção do Brasil nos fluxos de comércio internacional e em cadeias globais de valor.

## Regimes de fomento às exportações

Os regimes de incentivo às exportações são ferramentas fundamentais para a competitividade exportadora, especialmente porque possibilitam o acesso à desoneração de tributos federais e estaduais. Vale notar que, mesmo países com regimes tributários mais simples que o brasileiro, contam com regimes aduaneiros.

Mais de 2.400 empresas utilizaram o Drawback em 2021 e exportaram cerca de US\$ 62 bilhões, equivalente a 22% do total exportado pelo país<sup>22</sup>. Já por meio do Recof/Recof-Sped, as 86 empresas habilitadas exportaram, aproximadamente US\$ 15 bilhões<sup>23</sup>. Ambos os regimes podem ser aperfeiçoados e ampliados, exercendo impacto mais significativo para as exportações brasileiras. Entre as propostas estão as melhorias na operacionalização e a ampliação do escopo dos regimes.

### Regimes aduaneiros de fomento às exportações: drawback e reconf/recof-sped

Os regimes de fomento às exportações brasileiras – especificamente o Drawback (Regime Aduaneiro Especial de Drawback) e o Recof (Regime de Entrepósito Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado) e sua extensão, o Recof-Sped – constituem importantes instrumentos de política de comércio exterior.

Tais regimes permitem que os produtos brasileiros sejam competitivos ao possibilitar a importação de insumos que serão incorporados ao processo produtivo de bens a serem exportados, através de um processo menos oneroso – o mesmo utilizado por outros países, até mesmo aqueles com sistema tributário baseado em IVA. Cabe destacar que importantes setores da economia do país são usuários desses regimes aduaneiros, tais como mineração, siderurgia, papel e celulose, químico, automotivo, metalúrgico, alimentício, entre outros.

22 BRASIL. **Painéis drawback**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback/paineis-drawback>. Acesso em: 17 maio 2022.

23 MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Estatísticas dos regimes**. Brasília: Ministério da Economia, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/regimes-e-controles-especiais/regimes-aduaneiros-especiais/recof-sped/estatisticas-dos-regimes>. Acesso em: 17 maio 2022.

**Quadro 1 - Principais Características e Benefícios do Drawback, Recof e Recof-Sped**

| Conceito                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Drawback                                                                                                                                                                            | Recof                                                                                                                                                                         | Recof-Sped                                                                                                                                                                    |
| - Importar ou adquirir, no mercado interno, mercadorias que serão empregadas ou consumidas na industrialização de <b>produto que será ou que já foi exportado</b>                   | - Importar ou adquirir, no mercado interno, mercadorias que serão submetidas a operações de industrialização de <b>produtos destinados à exportação ou ao mercado interno</b> | - Importar ou adquirir, no mercado interno, mercadorias que serão submetidas a operações de industrialização de <b>produtos destinados à exportação ou ao mercado interno</b> |
| - Importar ou adquirir, no mercado interno, mercadorias destinadas à <b>industrialização de produto intermediário</b> , que será utilizado na fabricação de produto a ser exportado |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               |

| Benefícios         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                 |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | Drawback                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recof                                                                                                                                            | Recof-Sped                                                                                                                                      |
| Tributos federais  | - Importação/compra no mercado nacional de insumos com <b>suspensão, isenção ou redução a zero</b> de II, IPI, PIS/Cofins, PIS/Cofins-Importação, AFRMM* (apenas no Drawback Suspensão)<br><br>* A partir de 1/1/2023, a isenção do AFRMM também se aplicará ao Drawback Isenção (Lei 14.366/2022) | - Importação/compra no mercado nacional de insumos, com <b>suspensão</b> de II, IPI, PIS/Cofins, PIS/Cofins-Importação e <b>isenção</b> do AFRMM | - Importação/compra no mercado nacional de insumos com <b>suspensão</b> de II, IPI, PIS/Cofins, PIS/Cofins-Importação e <b>isenção</b> do AFRMM |
| Tributos estaduais | - Isenção do ICMS nas operações de importação realizadas na modalidade Drawback Suspensão pelo Convênio ICMS 27/1990                                                                                                                                                                               | - Não há convênio que conceda isenção de ICMS                                                                                                    | - Não há convênio que conceda isenção de ICMS                                                                                                   |
| Outros             | - Redução nas taxas de Armazenagem Infraero                                                                                                                                                                                                                                                        | - Redução nas taxas de Armazenagem Infraero                                                                                                      | - Redução nas taxas de Armazenagem Infraero                                                                                                     |

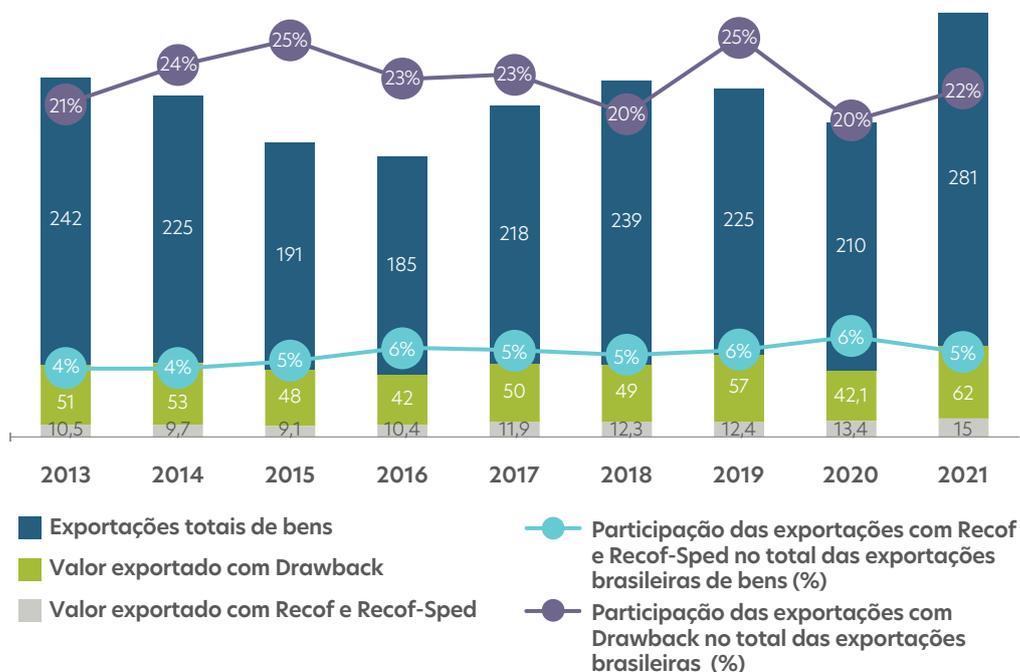
| Requisitos para habilitação                        |                                                    |                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Drawback                                           | Recof                                              | Recof-Sped                                         |
| - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional   | - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional   | - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional   |
| - Empresa habilitada a operar no comércio exterior | - Empresa habilitada a operar no comércio exterior | - Empresa habilitada a operar no comércio exterior |

| Requisitos para habilitação                                 |                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Drawback                                                    | Recof                                                                                                                                 | Recof-Sped                                                                                                                              |
| - Exportar <b>100% do previsto no ato concessório</b>       | - Exportar um <b>mínimo de 50% do valor importado</b> (valor não inferior a USD 5 milhões)                                            | - Exportar um <b>mínimo de 50% do valor importado</b> , em relação ao valor total das mercadorias admitidas no regime, no mesmo período |
| - Não há exigência de percentual mínimo de industrialização | - Aplicar anualmente, na produção dos bens que industrializar, pelo menos 70% das mercadorias admitidas no Regime                     | - Aplicar anualmente, na produção dos bens que industrializar, pelo menos 70% das mercadorias admitidas no Regime                       |
| - Não é exigido sistema específico                          | - Dispor de sistema informatizado de controle de mercadorias, de registro e apuração de créditos tributários, com registro de eventos | - Estar adimplente com as obrigações de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD), inclusive o bloco K                               |

**Fonte:** CNI, 2022.

Em 2021, as exportações brasileiras, amparadas pelos regimes de Drawback e Recof/Recof-Sped, totalizaram US\$ 77 bilhões, equivalente a 27% de todo o montante exportado pelo país no ano, conforme apresentado no gráfico a seguir:

**Gráfico 8 - Valores exportados utilizando Drawback e Recof e respectivas exportações no total das exportações brasileiras (percentuais em US\$ Bilhões)**



**Fonte:** Elaborado pela CNI, com base em dados do Governo Federal e do Ministério da Economia, 2022.

A aprovação da PEC 110/2019, conforme texto do Substitutivo apresentado pelo Senador Roberto Rocha (PSDB/MA) na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), resultará na diminuição do resíduo tributário, em razão da criação do imposto sobre valor adicionado, com crédito financeiro e cobrança no destino.

No entanto, enquanto a reforma não é aprovada e plenamente implementada, é essencial a manutenção do Reintegra, com uma alíquota superior. É ainda extremamente necessário que os regimes de fomento às exportações sejam mantidos, assim como seu aprimoramento, para que o país se integre de forma mais dinâmica às cadeias mundiais e agregue maior valor a seus produtos.

### **Tributação na economia digital e comércio exterior**

A economia digital tem relação direta com a indústria. Tecnologias como internet das coisas (IoT) começam a transformar a atividade industrial no Brasil e no mundo. Serviços tecnológicos melhoram produtos, processos de produção, sistemas de controle e de logística. Serviços para clientes são afetados por tecnologias digitais, por exemplo, melhorando a qualidade do pós-venda da indústria. Segundo pesquisa realizada pela CNI<sup>24</sup>, a digitalização afeta particularmente as atividades de manufatura e gestão, além das áreas de produtos, de marketing e de PDI.

As empresas brasileiras vêm trabalhando para avançar rumo à Indústria 4.0, ou seja, para a automação industrial e a integração de diferentes tecnologias, como inteligência artificial, robótica, internet das coisas e computação em nuvem. O objetivo é promover a digitalização das atividades industriais, melhorando processos e aumentando a produtividade.

Entretanto, há diversos obstáculos a serem superados na tributação da economia digital associada ao comércio exterior. O pagamento de licenças e royalties, bem como a importação de serviços especializados, são sujeitos a uma complexa e elevada carga tributária, prejudicando a indústria que busca se modernizar e comprometendo sua competitividade no mercado internacional.

Ademais, não há clareza sobre a classificação fiscal de produtos quando há neles a inclusão de funcionalidades tecnológicas. A prática internacional vem sendo a aplicação de imposto sobre valor agregado – IVA, enquanto, no Brasil, há indefinições, complexidades e custos altos.

O futuro da indústria brasileira passa pela economia digital e, portanto, a tributação no comércio exterior aplicado a esse tema importa – tanto para a aquisição de insumos digitalizados, como para a produção mais eficiente e para a exportação de produtos com maior valor agregado.

24 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Digitalização da economia**: impactos tributários na indústria e no comércio exterior. Brasília: CNI, 2020.

Para que a indústria possa tirar melhor proveito das possibilidades da economia digital, é fundamental reduzir custos da importação de serviços, que podem chegar a 40% do seu valor.

É necessário, ademais, reduzir os custos tributários correspondentes, além de eliminar a insegurança jurídica existente a respeito das incidências de ICMS e ISS sobre transações envolvendo bens tecnológicos, como, por exemplo, as dificuldades enfrentadas pelo Fisco na distinção entre mercadoria e serviço e a caracterização do local de prestação dos serviços.

## 2.3 Facilitação do comércio

A burocracia alfandegária e aduaneira figura entre os três principais obstáculos ao aumento da participação de empresas e de produtos brasileiros de maior valor agregado no comércio global, segundo pesquisa realizada pela CNI<sup>25</sup>.

O Brasil tem dedicado atenção à agenda de facilitação de comércio. No entanto, apesar de a direção estar correta, é necessário acelerar a modernização dos processos de comércio exterior, além de aperfeiçoar a coordenação intergovernamental nessa área.

Nesse sentido, reduzir o excesso de burocracia é vital para aumentar a competitividade das empresas que já exportam, além de ampliar a base exportadora do Brasil. A facilitação do comércio implica maior eficiência, transparência, redução de custos, agilidade e previsibilidade para processos administrativos e aduaneiros, associados ao comércio exterior.

A facilitação de comércio, que se aplica a exportações e importações, é também uma agenda fundamental para aumentar a participação do Brasil em cadeias globais de valor, especialmente nos casos de cadeias industriais longas e complexas, em que partes e componentes cruzam fronteiras múltiplas vezes. Quanto mais simplificado e menos custoso for esse processo, maiores serão as oportunidades de empresas brasileiras integrarem cadeias globais.

Desde 2013, a OCDE publica diversos indicadores – os chamados *Trade Facilitation Indicators*<sup>26</sup> (TFIs) – úteis para identificar áreas problemáticas e ações que possam contribuir para o aprimoramento de procedimentos, redução de custos e ganhos de eficiência nas operações de comércio exterior.

Os TFIs variam de 0 a 2 (sendo que 2 designa o melhor desempenho que pode ser alcançado) e avaliam não somente a implementação de dispositivos do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC (AFC/OMC), como também elementos adicionais, a exemplo da governança e da imparcialidade dos órgãos governamentais responsáveis pelos controles aduaneiros.

25 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Agenda internacional da indústria**. Brasília: CNI, 2021b.

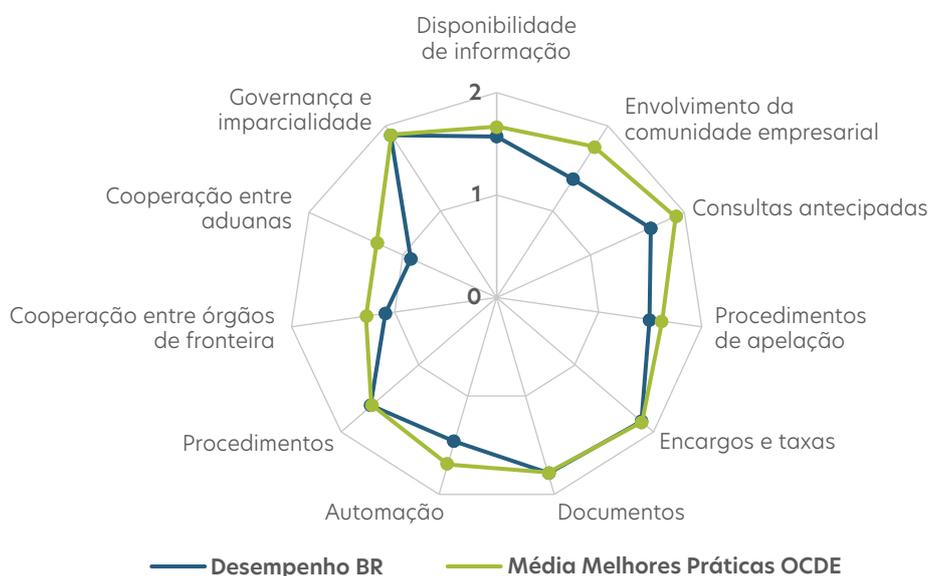
26 ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE. **Trade facilitation indicators**. 2019. Disponível em: <https://www.compareyourcountry.org/trade-facilitation/en/1/BRA>. Acesso em: 17 maio 2022.

Os indicadores publicados pela OCDE são enriquecedores porque, diferentemente dos dados da OMC, não são baseados apenas nas notificações oficiais dos próprios governos dos países-membros. Ao incorporar também a percepção de entidades representativas do setor privado e empresas que operam no dia a dia do comércio exterior, os TFIs tendem a refletir um cenário mais próximo à realidade.

Assim, embora indiquem alguma evolução nos últimos anos, os resultados dos TFIs demonstram que ainda há importantes deficiências na implementação das obrigações previstas no AFC/OMC – maiores que as apresentadas à OMC pelos próprios países-membros.

Segundo a última avaliação dos Indicadores de Facilitação de Comércio da OCDE, as áreas consideradas mais problemáticas para o Brasil estão relacionadas a) à baixa cooperação (interna e externa) entre os órgãos de controle aduaneiro; b) ao baixo nível de cooperação com o setor privado; c) à insuficiência de sistemas automatizados para troca eletrônica de informações e documentos, para o despacho aduaneiro antecipado e para simplificação dos procedimentos; d) à limitação de utilização do Programa OEA; e e) ao elevado tempo para resposta às consultas antecipadas. O gráfico a seguir indica o resultado dos TFIs para o Brasil, comparado à média das melhores práticas avaliadas pela OCDE.

**Gráfico 9 - Indicadores de Facilitação de Comércio da OCDE (2019): Brasil vs Média das Melhores Práticas OCDE**



**Fonte:** OCDE, Indicadores de Facilitação de Comércio, 2019.

**Nota:** O indicador varia de zero a 2 e quanto maior, maior o grau de facilitação de comércio.

A cooperação entre os órgãos de fronteira é um quesito em que o desempenho do Brasil poderia melhorar. Segundo a OCDE, haveria ganhos importantes para o país com a melhoria e simplificação de formalidades nas operações de comércio exterior, incluindo aquelas relativas à documentação, procedimentos e sistemas informatizados, associados

a importações e exportações. Vale lembrar que a coordenação entre órgãos de governo é fundamental para toda a agenda de facilitação de comércio.

Há ainda muito espaço para o Brasil ganhar competitividade exportadora ao reduzir entraves burocráticos desnecessários ao comércio exterior. Apesar das obrigações assumidas pelo Brasil em função do AFC/OMC, a burocracia alfandegária e aduaneira segue corroendo a competitividade exportadora. Avançar com rapidez nesta agenda é, portanto, fundamental.

## Portal Único de Comércio Exterior

O Portal Único de Comércio Exterior é peça central na facilitação de comércio no Brasil, sendo que a obrigatoriedade de sua adoção por todos os órgãos e agências foi recentemente instituída pela Lei 14.195/2021. Estimativa da CNI aponta ganho acumulado de PIB na ordem de US\$ 124 bilhões e de US\$ 92 bilhões na corrente de comércio brasileira até 2040, caso o Brasil conclua a implementação do Portal Único até 2022.

Entregas já feitas no âmbito do Portal Único reduziram o custo *ad valorem* da exportação marítima de 13,04%, em 2014 para 4,03%, em 2020. Na importação marítima, a redução estimada foi de 14,20%, em 2014 para 7,10%, em 2020. A redução de prazos também foi significativa – de 13 dias (2014) para 4,85 dias (2020) na exportação, e de 17 dias para 8,71 dias na importação.

Estudo da CNI realizado em 2021 quantifica os ganhos decorrentes da implantação plena do Portal Único, desagregando resultados por modal marítimo e aéreo<sup>27</sup>.

### Figura 4 - Ganhos Adicionais para a Corrente de Comércio Brasileira



Fonte: CNI, 2021e.

27 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Impactos econômicos do programa Portal Único de Comércio Exterior**. Brasília: CNI, 2021e.

A conclusão do Portal Único de Comércio Exterior precisa ser uma prioridade, exigindo compromisso do mais alto nível do governo federal, além de engajamento efetivo de todos os órgãos envolvidos e investimentos permanentes em sistemas informatizados.

Uma vez plenamente implementado, o sucesso do programa requer comprometimento permanente de autoridades envolvidas no comércio exterior, sob risco de retrocessos.

A figura a seguir demonstra os principais módulos do Portal Único, bem como o status de implementação:

**Figura 5 - Portal Único de Comércio Exterior: principais entregas e status**



Fonte: CNI, 2021e.

Entre os principais avanços, no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior, estão: a) a anexação eletrônica de documentos; b) os módulos recintos de controle de carga e trânsito; c) o módulo tratamento administrativo e licenças, permissões e certificações (LPCO); e d) as novas funcionalidades para as Declarações Únicas de Exportação e para empresas certificadas OEA. Já os módulos catálogo de produtos e de importação integrado são exemplos de desenvolvimentos que necessitam ser acelerados.

## Operador Econômico Autorizado – OEA

Outra peça fundamental na agenda de facilitação de comércio é o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA), que consiste em uma certificação concedida pelo órgão de controle aduaneiro aos operadores que voluntariamente demonstrem ser confiáveis no comércio exterior brasileiro, segundo os critérios estabelecidos pelo órgão.

O Programa OEA tem como objetivo acelerar o despacho de mercadorias, além de garantir maior segurança, previsibilidade e competitividade para o país, pois permite que a gestão aduaneira se concentre em operadores com elevado grau de risco. Sua implementação, no entanto, precisa ser acelerada. Segundo a Organização Mundial de Aduanas, 76% dos seus países-membros têm programas desse tipo.

Estudo da CNI<sup>28</sup> mostra que, se cumprido o cronograma de implementação até 2022, o Programa OEA trará impactos para a economia brasileira, a partir da desburocratização e a redução do tempo gasto nas operações das empresas.

**Figura 6 - Impactos do Programa OEA sobre a Economia Brasileira**



**Fonte:** CNI, 2018.

A plena integração dos órgãos anuentes e intervenientes do comércio exterior brasileiro ao Programa OEA é crucial para o ganho de eficiência e a redução do tempo gasto nas operações de importação e exportação das empresas.

Órgãos como Vigiagro, com cerca de 42% do total das anuências; Anvisa, com 22%; Inmetro, com 8%; e DFPC, com 4%, são responsáveis pelos maiores tempos médios de liberação prévia à chegada das cargas no país e possuem papel decisivo, segundo o *Time Release Study* publicado pela Receita Federal do Brasil em 2020. Embora todos eles já tenham firmado Portarias Conjuntas com a RFB há mais de dois anos, até o momento o desenvolvimento de integração OEA não avançou.

O fato de a integração não ter sido alcançada em mais de dois anos sinaliza a necessidade de identificar e tratar, de maneira adequada, os obstáculos que impedem a oferta do pleno potencial do programa às empresas cumpridoras dos critérios de segurança a serem definidos pelos Órgãos.

28 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado: Prioridades da Indústria.** Brasília, 2018.

Ademais, acordos de reconhecimento mútuo (ARM) de OEA permitem a conexão entre sistemas de diferentes países, garantindo que empresas brasileiras beneficiem-se de facilidades equivalentes no mercado de destino da mercadoria.

No momento, o Brasil conta com acordos de reconhecimento mútuo em vigor com o Uruguai, China, Bolívia e Peru. Outros acordos, já firmados, aguardam implementação por parte das aduanas dos países, por meio da adoção prática de tratamento prioritário às operações das empresas certificadas, como é o caso dos ARMs que o Brasil assinou com México e Colômbia, além do acordo no âmbito do Mercosul.

Ainda há outros em negociação que precisam ser concluídos, como é o caso das tratativas com os EUA e com a Aliança do Pacífico. Além disso, é importante expandir ainda mais a rede de ARM, com foco em mercados prioritários para a indústria, tais como União Europeia, Reino Unido, Japão, além dos países dos Brics.

## Gestão de risco

Em linha com o que prevê o Acordo de Facilitação de Comércio da OMC, um sistema eficiente de gestão de risco para controle aduaneiro, concentrado sobre as cargas de alto risco, é crucial para equilibrar os objetivos de conferir segurança aos controles e, ao mesmo tempo, facilitar o comércio.

No comércio internacional, a gestão de risco é de grande importância, pois resulta em maior eficiência tanto para os órgãos e agências de governo como para as operações das empresas, com a redução de tempos e custos de exportação, importação e trânsito de mercadorias. Trata-se de um processo dinâmico para o estabelecimento de níveis adequados de controle e facilitação de comércio.

A depender do risco, busca-se o nível de intervenção ideal – ou até mesmo a não intervenção – para se atingir o máximo de resultado. Uma gestão de riscos eficiente e participativa gera impactos positivos para todo o sistema e assegura complementariedade entre controle e facilitação.

Estudo da CNI indica que a maior parte dos órgãos que atuam no controle do comércio exterior no Brasil ainda está em processo de elaboração e implementação de seus processos de gestão de risco<sup>29</sup>. Na avaliação realizada, todos os órgãos avaliados ficaram aquém do padrão de boas práticas nessa área, segundo o estipulado pelo Acordo de Facilitação de Comércio da OMC.

---

29 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Gestão de risco nos órgãos anuentes do comércio exterior brasileiro**: avaliação da Indústria. Brasília: CNI, 2019. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/gestao-de-risco-nos-orgaos-anuentes-do-comercio-exterior-brasileiro-avaliacao-da-industria/>. Acesso em: 17 maio 2022.

A adoção de práticas modernas de gestão de risco por todos os anuentes e intervenientes resultará em redução de custos e maior celeridade e competitividade do comércio exterior brasileiro, que podem ser obtidos sem prejuízos à segurança dos controles necessários.

## Tecnologias digitais

Tecnologias digitais têm grande potencial para facilitar controles e agilizar a troca de informação entre diferentes órgãos do governo, reduzindo burocracia para empresas que atuam no comércio exterior. Apesar dos esforços nesse sentido, o Brasil pode avançar com mais celeridade e ambição. Há espaço, por exemplo, para a adoção de padrões eletrônicos, como documentos digitais.

Alguns padrões e boas práticas internacionais não foram totalmente adotados nos controles administrativos e aduaneiros do país, a saber:

- o certificado eletrônico fitossanitário (e-Phyto), estabelecido pela Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC) da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO);
- o certificado eletrônico zoossanitário, estabelecido pelo Mecanismo de Desenvolvimento de Normas e Comércio (STDF) da OMC; e
- o conhecimento aéreo eletrônico (e-AWB) e o novo padrão para mensagens eletrônicas da indústria de carga aérea (Cargo XML) da Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA), para as interfaces necessárias com os sistemas de controle de carga e trânsito do Portal Único de Comércio Exterior, entre outros.

Ademais, o esforço de modernização de processos, por meio de novas tecnologias, deve ser constante. O emprego de tecnologias como *blockchain* e internet das coisas invariavelmente crescerá nas operações de comércio exterior, e o Brasil precisa acompanhar essas tendências.

## Compromissos internacionais de facilitação de comércio

O Brasil possui número limitado de acordos de facilitação de comércio com mercados estratégicos. Há acordos assinados apenas com o Mercosul, com os Estados Unidos e com o Chile. Por ora, os acordos com o Chile e com os Estados Unidos estão em vigor. O acordo com o Mercosul está no Congresso para ser aprovado.

Esses acordos servem para aprofundar e expandir os compromissos assumidos na OMC, passando inclusive a cobrir novas áreas. Além da facilitação de comércio no Brasil, a simplificação no mercado de destino tem grande valor. Acordos desse tipo facilitam as exportações brasileiras em relação aos procedimentos administrativos e aduaneiros do país importador.

No acordo com o EUA há avanços importantes como, por exemplo, em temas ligados a consultas antecipadas, pagamento eletrônico de tributos e taxas, agilidade no tratamento de bens perecíveis e aceitação de documentos eletrônicos ou digitais, entre outros.

É também importante conferir atenção à facilitação do comércio em âmbito regional e bilateral, como instrumento de aprofundamento das regras internacionais em vigor. Agendas bilaterais de facilitação com mercados prioritários, tais como o Reino Unido e a Aliança do Pacífico, são prioridades para o setor industrial.

## 2.4 Logística do comércio exterior

Deficiências no ambiente regulatório relativo à logística figuram como um dos principais entraves para o melhor desempenho do comércio exterior brasileiro.

O problema afeta especialmente o transporte realizado por via marítima, que responde por cerca de 70% do comércio exterior brasileiro, segundo a Antaq<sup>30</sup>. Estimativas da CNI mostram que os custos com a burocracia nas operações portuárias totalizam entre R\$ 2,9 e 4,3 bilhões por ano<sup>31</sup>. Demora na liberação de cargas e tempo gasto com documentação exigida contribuem para esse resultado insatisfatório.

Incorrendo em custos desnecessários, as empresas exportadoras perdem competitividade logo na saída da mercadoria do Brasil. Ademais, atividades que dependem de importação de equipamentos e insumos também são prejudicadas – e, nesse caso, o impacto negativo tem efeito multiplicador sobre a produção no Brasil, sobre a economia em geral e mesmo sobre as exportações industriais.

### Do Porto Sem Papel à Janela Única Aquaviária

Em 2011, o Brasil iniciou a implantação de um sistema para análise de informações e liberação das mercadorias, com base nos dados disponibilizados pelos armadores às autoridades responsáveis, a cada estadia de navios nos portos públicos. Chamado de Porto Sem Papel, esse sistema leva em conta a recomendação da Organização Marítima Internacional quanto ao estabelecimento de uma janela única, para que toda comunicação seja realizada de maneira padronizada e centralizada.

O objetivo é garantir agilidade ao processo de exportação, importação e cabotagem a partir das autorizações de atracação, de operação de navios e dos procedimentos de carga e descarga. Evitam-se, dessa forma, transações com múltiplas agências governamentais, tais como Autoridade Portuária, Anvisa, Polícia Federal, Vigiagro/Mapa, Marinha, RFB, entre outros que atuam no processo, em função do tipo de mercadoria.

30 Além do ambiente regulatório associado à logística, a infraestrutura do país tem grande impacto no comércio exterior brasileiro – sendo o tema objeto de outro capítulo desta publicação.

31 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **As barreiras da burocracia**. Brasília, 2016a. Disponível em: [https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/3a/ed/3aed2704-e0d5-4a7c-b20d-6fdb3f7bc7ee/estudo\\_burocracia\\_setor\\_portuario.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/3a/ed/3aed2704-e0d5-4a7c-b20d-6fdb3f7bc7ee/estudo_burocracia_setor_portuario.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

O Porto Sem Papel ainda padece de grandes deficiências. Sua interface é precária, seu aperfeiçoamento ao longo do tempo foi limitado e seu escopo é restrito, não se aplicando aos terminais privados. O Porto sem Papel não acompanhou o esforço de transformação digital da gestão do comércio exterior, conforme observado no Portal Único de Comércio Exterior.

Complementares, o Porto sem Papel e o Portal Único podem se integrar – o Programa Janela Única Aquaviária tem esse objetivo, buscando harmonizar informações e procedimentos exigidos nos controles logísticos aquaviários de comércio exterior e de cabotagem, tais como a autorização para atracação e desatracação de embarcações nos portos brasileiros.

A Janela Única Aquaviária, no entanto, não avança no ritmo necessário. Os agentes logísticos, no dia a dia das operações, lidam com diferentes sistemas, o que consome tempo e recursos dos exportadores brasileiros. Em particular, os 26 possíveis intervenientes nas estadias das embarcações, que se alteram de acordo com o tipo de mercadoria, e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), precisam ter suas atuações aperfeiçoadas. É necessário garantir que a competitividade do comércio exterior brasileiro seja de fato o objetivo central de sua atuação.

## Tarifas elevadas e pouco transparentes

Tarifas elevadas e pouco transparentes, cobradas por portos e aeroportos, também constituem um problema crítico enfrentado pelas empresas brasileiras na hora de exportar – como também destacado na seção de Infraestrutura das propostas da CNI.

Por exemplo, a cobrança pelo escaneamento de contêineres, que onera exportadores e importadores há uma década, tem caráter eminentemente fiscalizatório e, portanto, não poderia ser objeto de cobrança em separado. Além disso, alguns terminais portuários realizam cobrança pelo despacho antecipado (despacho sobre águas) para empresas certificadas como Operador Econômico Autorizado (OEA) – esses valores não são razoáveis, não guardando relação com o custo do serviço prestado. Práticas e custos abusivos no transporte internacional de cargas impactam diretamente os preços e a competitividade dos produtos exportados pelo Brasil.

## Port Community System

Pesquisa da CNI sobre a experiência internacional, na área de logística de comércio exterior, destaca o Sistema de Comunidade Portuária como uma ferramenta relevante. O sistema consiste em uma plataforma eletrônica, que permite o compartilhamento direto de informações entre os usuários do porto, além de viabilizar o controle aduaneiro automático de contêineres e o rastreamento on-line de cargas. Implantado no Porto de Valência, na Espanha, o sistema é uma referência de governança da cadeia logístico-portuária. A implantação de uma plataforma desse tipo no Brasil traria importantes ganhos de transparência e eficiência para o setor exportador.

## 2.5 Promoção às exportações

A preparação das empresas para acessar mercados internacionais e aproveitar oportunidades geradas pelos acordos comerciais deve ser perseguida como estratégia de estado.

Pela ótica das empresas, a estratégia para a internacionalização exige prospecção de mercados, definição de canais de distribuição, estratégia de *branding*, adaptação dos produtos e embalagens às exigências internacionais, identificação de parceiros comerciais e de investimentos.

Sob a perspectiva do governo, é imprescindível coordenar esforços público-privados com objetivo de eliminar redundâncias de iniciativas, a falta de foco na identificação e prospecção de mercados externos, assim como consolidar a imagem do Brasil vinculado à geração de valor em sustentabilidade, competitividade e inovação.

Atualmente, as iniciativas de promoção comercial e de atração de investimentos são realizadas por municípios, estados e governo federal sem coordenação estratégica e sem considerar os diferenciais produtivos, vocações geográficas do setor privado e o alinhamento com políticas industrial e de inovação.

Por outro lado, no que se refere à “marca-país”, há um desgaste do posicionamento e reputação do Brasil no exterior ancorado em temas transversais, como sustentabilidade. Na prática, esse fato impacta as negociações, acesso e operação das empresas brasileiras em mercados estratégicos para o país, como a União Europeia.

O Brasil precisa melhorar sua reputação internacional e se reposicionar internacionalmente por meio do fortalecimento e da consolidação de uma “marca-país” de uso comum pelo governo federal e o setor privado.

A forma mais eficaz de assegurar a legitimidade do programa “marca-país” é que seja deliberado e aprovado em âmbito estratégico interministerial pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX ou colegiado correspondente que delibere sobre temas que impactam a agenda externa e de comércio exterior.

## 3 PROPOSTAS

---

### Financiamento às exportações

Para que as empresas brasileiras consigam competir no mercado externo em condições de isonomia com seus concorrentes, é preciso preservar, fortalecer e modernizar o sistema público de financiamento e garantia às exportações.

Além de assegurar recursos, a reforma do sistema oficial de crédito às exportações deve priorizar a) o aperfeiçoamento da governança; b) o alinhamento da prática brasileira às referências internacionais, principalmente da OCDE; e c) o aumento da previsibilidade, clareza e facilidade de acesso aos mecanismos de apoio oficial.

1. Revitalizar imediatamente os instrumentos de financiamento e seguro de crédito. Garantir a existência e a continuidade do *funding* do sistema de apoio oficial às exportações. Restabelecer e expandir os níveis do passado – entre 2010 e 2013, o valor médio de desembolsos do Exim foi de US\$ 7,55 bilhões/ano, enquanto a média de 2017 a 2020 foi de 0,89 bilhão/ano.
2. Definir e implementar o operador do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), que conte com garantia direta da União em caso de insolvência e com um novo modelo de lastro baseado em recursos não orçamentários com aval da União, de modo a conferir autonomia, agilidade e eficiência operacional.
3. Aperfeiçoar a governança e aumentar a segurança jurídica do sistema de apoio oficial às exportações. Concentrar na Camex e no Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (Cofig) competências de formulação, supervisão e avaliação da política pública de financiamento à exportação, transferindo as competências de operacionalização aos operadores dos mecanismos. Melhorar a interface entre a gestão do BNDES sobre as linhas de financiamento e as definições de políticas de apoio à exportação, definidas pela Camex.
4. Reformar o *funding* da participação governamental no financiamento e equalização à exportação, ampliando fontes de custeio e assegurando previsibilidade, transparência e menor dependência orçamentária principalmente para o Proex equalização, por meio da criação de um fundo financeiro.
5. Garantir a alocação de recursos estabelecidos em lei para comércio exterior no Proex financiamento e eliminar a limitação de acesso a usuários com faturamento inferior a R\$ 600 milhões, o que possibilitará o atendimento a um número maior de empresas, com juros mais competitivos.
6. Adotar medidas para ampliar o acesso de PMEs ao sistema de crédito oficial, por exemplo, flexibilizando exigência de garantias.
7. Acelerar a adesão do Brasil ao Arranjo de Crédito Oficial em Apoio à Exportação, da OCDE. Participar ativamente das discussões sobre reforma do Arranjo da OCDE, inclusive pelas implicações sobre ESG e financiamento às exportações.

## Tributação do comércio exterior

É necessário reduzir a carga tributária sobre as operações de comércio exterior de bens e serviços. Ademais, é fundamental assegurar a imunidade tributária das exportações de modo a garantir isonomia e ampliar a competitividade dos produtos e serviços brasileiros no mercado internacional.

Em matéria de tributação do comércio exterior, as prioridades devem ser:

### Desoneração e cumulatividade:

8. Manter a desoneração do ICMS nas exportações, prevista na Constituição Federal de 1988, e eliminar as limitações à utilização dos créditos acumulados pelos exportadores.
9. Preservar o Reintegra e elevar sua alíquota, enquanto não houver uma reforma tributária ampla que elimine os resíduos tributários nas exportações.

### Servicificação das exportações industriais:

10. Reduzir a carga tributária na importação de serviços, com a extinção da Cide-Remessas.
11. Aprimorar a definição de exportação de serviços, com o objetivo de reduzir a insegurança jurídica e evitar a tributação indevida de ISS nas exportações.

### Regimes de fomento às exportações:

12. Aprimorar os regimes aduaneiros – Drawback e Recof/Recof-Sped – com o fim de incluir serviços utilizados pela cadeia industrial exportadora.

## Facilitação do comércio

Por meio da adoção de medidas para desburocratização, facilitação e modernização dos processos de comércio exterior, o Brasil pode ampliar sua participação nas cadeias globais de valor e nos fluxos de comércio internacional.

A facilitação de comércio precisa ser uma busca permanente do país; precisa fazer parte da cultura do serviço público na área do comércio exterior. Sempre há espaço para avançar e sempre há risco de retrocesso. Nesse contexto, é fundamental o diálogo estreito com o setor privado, a prática de consultas públicas, a observância de boas práticas regulatórias e o conhecimento da experiência internacional.

Em particular, as seguintes medidas de facilitação comercial são prioritárias, para aumentar a competitividade exportadora das empresas brasileiras:

13. Concluir a implantação do **Portal Único de Comércio Exterior** com o novo processo de importação, a total integração dos órgãos anuentes e intervenientes e a implantação do pagamento centralizado de taxas, encargos e contribuições. Disponibilizar e manter atualizada, via Portal, a legislação aplicável ao comércio exterior do Brasil, adotada por qualquer agência ou órgão de governo.
14. Instituir o marco legal do **Operador Econômico Autorizado (OEA)** e aperfeiçoar o programa com a integração de todos os órgãos e agências relevantes e ampliar os benefícios para as empresas certificadas. Concluir acordos de reconhecimento mútuo com mercados prioritários, como Estados Unidos e Argentina, União Europeia, e Reino Unido.
15. Aperfeiçoar e/ou adotar modelos de **gerenciamento de risco aduaneiro** pelos órgãos anuentes e intervenientes do comércio exterior brasileiro, otimizando controles públicos e, ao mesmo tempo, reduzindo prazos e custos para usuários.
16. Ampliar agenda de **compromissos bilaterais e regionais de facilitação de comércio** com mercados prioritários, tais como a Argentina, o Reino Unido e a Aliança do Pacífico. Viabilizar a rápida internalização e implementação dos acordos assinados. Aperfeiçoar e concluir mais acordos de cooperação aduaneira.
17. Desburocratizar o comércio exterior em diversas frentes, de modo a:
  - a) desenvolver e assegurar a cooperação e coordenação entre órgãos públicos na fronteira;
  - b) assegurar a adoção de boas práticas regulatórias em todos os órgãos anuentes e intervenientes do comércio exterior brasileiro;
  - c) investir permanentemente em sistemas informatizados para controle das operações de comércio exterior, integrados ao Portal Único;
  - d) ampliar o número de órgãos que oferecem consultas antecipadas sobre operações de comércio exterior. Agilizar respostas;
  - e) adotar documentos eletrônicos internacionalmente reconhecidos, ampliar utilização de documentos natodigitais;
  - f) adotar novas tecnologias, como *blockchain*, para agilizar trâmites aduaneiros e administrativos e para facilitar a cooperação aduaneira internacional; e
  - g) seguir metodologia da Organização Mundial de Aduanas (OMA) e divulgar o tempo que a Receita Federal e demais anuentes levam para exercer os controles de sua competência (*Time Release Study+*).

## Logística do comércio exterior

O Brasil ainda tem muito a ganhar com a maior eficiência dos processos, redução de tempos e custos e melhoria regulatória na logística do comércio exterior, especialmente no modal marítimo<sup>32</sup>.

18. Implementar o **Programa de Janela Única Aquaviária**, a fim de possibilitar o redesenho do fluxo de carga e trânsito aquaviário, a consolidação de um único sistema e o aprimoramento da gestão de risco por parte das autoridades portuárias e dos órgãos de fiscalização.
19. **Simplificar e reduzir as tarifas portuárias** padronizando a estrutura de serviços básicos prestados pelos terminais de contêineres e eliminando a cobrança de tarifas abusivas.
20. Desenvolver e implantar o **Sistema de Comunidade Portuária (Port Community System)**. Reforçar o diálogo entre Antaq e setor privado no que diz respeito a atividades que afetem o comércio, aperfeiçoando a atuação da agência nessa área.
21. **Monitorar e divulgar estatísticas do comércio exterior brasileiro, ligadas ao transporte marítimo**, incluindo, por exemplo, valores de frete de mercado para o transporte de contêineres e graneis, além de taxas, tarifas e cobranças associadas a exportações e importações. A consolidação e divulgação desses dados pela Antaq fomentará a concorrência e coibirá comportamentos abusivos no setor de navegação. Informações de qualidade sobre logística também devem subsidiar decisões públicas e privadas sobre investimentos em infraestrutura física para o comércio exterior.

## Promoção às exportações

22. Implementar um modelo de promoção comercial e atração de investimentos que conte com a governança estratégica dos setores público e privado e a coordenação da execução das ações pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil.
23. Fortalecer a imagem e posicionamento do Brasil por meio da implementação de um programa “marca-país”.

---

32 O tema é também objeto do capítulo de transportes desta publicação. As recomendações nas duas áreas se complementam.

## REFERÊNCIAS

---

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES. **Desembolsos mensais do Sistema BNDES:** 2000 - 2021. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/centraldedownloads#>. Acesso em: 19 maio 2022.

BERNIE UNION. **Export credit & investment insurance:** industry report 2020. Londres, 2021. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiJ-IWpluf3AhWoD7kGHaEtALMQFnoECAgQAQ&url=https%3A%2F%2Fapi.kuke.pl%2Ffiles%2Fattachments%2F3703e854-04ca-11ec-9df6-00abcd082070%2Fberne-union-export-credit-insurance-in-2020.pdf&usg=AOwaw2rcTq8NfXNXhRi9tivTtBw>. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Painéis drawback.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback/paineis-drawback>. Acesso em: 17 maio 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **A importância da indústria de transformação para o Brasil.** Brasília: CNI, 2021a. Disponível em: [https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/95/c8/95c8969b-1acf-4ff1-bba8-de570b83c23c/flyer\\_a\\_importancia\\_da\\_industria\\_no\\_brasil\\_transformacao\\_dezembro2021.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/95/c8/95c8969b-1acf-4ff1-bba8-de570b83c23c/flyer_a_importancia_da_industria_no_brasil_transformacao_dezembro2021.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **As barreiras da burocracia.** Brasília, 2016a. Disponível em: [https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/3a/ed/3aed2704-e0d5-4a7c-b20d-6fdb3f7bc7ee/estudo\\_burocracia\\_setor\\_portuario.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/3a/ed/3aed2704-e0d5-4a7c-b20d-6fdb3f7bc7ee/estudo_burocracia_setor_portuario.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Agenda internacional da indústria.** Brasília: CNI, 2021b.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Comparação internacional da tributação nas importações de serviços.** Brasília: CNI, 2016b. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2017/6/comparacao-internacional-da-tributacao-nas-importacoes-de-servicos/>. Acesso em: 17 maio 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Desafios à competitividade das exportações brasileiras.** Brasília: CNI, 2022a.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Desempenho da indústria no mundo.** Brasília: CNI, 2021c. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/desempenho-da-industria-no-mundo/>. Acesso em: 17 maio 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Digitalização da economia:** impactos tributários na indústria e no comércio exterior. Brasília: CNI, 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Gestão de risco nos órgãos anuentes do comércio exterior brasileiro:** avaliação da Indústria. Brasília: CNI, 2019. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/gestao-de-risco-nos-orgaos-anuentes-do-comercio-exterior-brasileiro-avaliacao-da-industria/>. Acesso em: 17 maio 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Impacto de mecanismos de financiamento às exportações.** Brasília: CNI, 2021d.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Impactos econômicos do programa Portal Único de Comércio Exterior.** Brasília: CNI, 2021e.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Exportações da indústria retornam ao patamar pré-pandemia, mas setores de maior intensidade tecnológica perdem espaço.** *Nota Econômica*, ano 8, n. 21. Brasília: CNI, fev. 2022b. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2022/3/nota-economica-21-exportacoes-da-industria-retornam-ao-patamar-pre-pandemia-mas-setores-de-maior-intensidade-tecnologica-perdem-espaco/>. Acesso em: 17 maio 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Problemas do sistema tributário.** Brasília, 2022c. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/reforma-tributaria/entenda/problemas-do-sistema-tributario/>. Acesso em: 17 maio 2022.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado: Prioridades da Indústria.** Brasília, 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI. **Relatório de Impactos do Reintegra na Economia Brasileira.** Brasília, 2021f. Disponível em: [https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjchp6nnOf3AhWhDNQKHck-CqoQFnoECAQQAQ&url=https%3A%2F%2Fstatic.portaldaindustria.com.br%2Fportalaindustria%2Fnoticias%2Fmedia%2Ffiler\\_public%2F8d%2Fac%2F8dac183d-89bd-4593-8656-a2604c0ce883%2Fimpactos\\_do\\_reintegra\\_na\\_economia.pdf&usg=AOvVaw1qL4Vl4xTddiwOvpovTR6a](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwjchp6nnOf3AhWhDNQKHck-CqoQFnoECAQQAQ&url=https%3A%2F%2Fstatic.portaldaindustria.com.br%2Fportalaindustria%2Fnoticias%2Fmedia%2Ffiler_public%2F8d%2Fac%2F8dac183d-89bd-4593-8656-a2604c0ce883%2Fimpactos_do_reintegra_na_economia.pdf&usg=AOvVaw1qL4Vl4xTddiwOvpovTR6a). Acesso em: 17 maio 2022.

COMEX STAT. **Exportação e importação.** Brasília: COMEX STAT, 2022. Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral>. Acesso em: 17 maio 2022.

EXIM. **Report to the U.S. Congress on Global Export Credit Competition.** Washington: EXIM, 2020. Disponível em: [https://img.exim.gov/s3fs-public/reports/competitiveness\\_reports/2019/EXIM\\_2019\\_CompetitivenessReport\\_FINAL.pdf](https://img.exim.gov/s3fs-public/reports/competitiveness_reports/2019/EXIM_2019_CompetitivenessReport_FINAL.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

FGV EESP. **Desalinhamento cambial permanecia alto ao final de 2021.** São Paulo: FGV, 2022. Disponível em: [https://cemap.fgv.br/sites/cemap.fgv.br/files/u4/Nota\\_CEMAP\\_57\\_Desalinhamento.pdf](https://cemap.fgv.br/sites/cemap.fgv.br/files/u4/Nota_CEMAP_57_Desalinhamento.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

MCKINSEY & COMPANY. **Globalization in transition: the future of trade and value chains.** 2019. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/featured-insights/innovation-and-growth/globalization-in-transition-the-future-of-trade-and-value-chains>. Acesso em: 17 maio 2022.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Estatísticas dos regimes.** Brasília: Ministério da Economia, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/regimes-e-controles-especiais/regimes-aduaneiros-especiais/recof-sp/estatisticas-dos-regimes>. Acesso em: 17 maio 2022.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Relatório de gestão exercício 2018 do fundo de garantia à exportação.** Brasília: Ministério da Economia, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/relatorio\\_de\\_gestao\\_fge\\_exercicio\\_2018.pdf/@download/file/Relatorio\\_de\\_gestao\\_FGE\\_exercicio\\_2018.pdf](https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/relatorio_de_gestao_fge_exercicio_2018.pdf/@download/file/Relatorio_de_gestao_FGE_exercicio_2018.pdf). Acesso em: 19 maio 2022.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Relatório de gestão exercício 2019 do fundo de garantia à exportação.** Brasília: Ministério da Economia, 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/rg\\_fge\\_2019.pdf/@download/file/RG\\_FGE\\_2019.pdf](https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/rg_fge_2019.pdf/@download/file/RG_FGE_2019.pdf). Acesso em: 19 maio 2022.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Relatório de gestão exercício 2020 do fundo de garantia à exportação.** Brasília: Ministério da Economia, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/relatorio\\_de\\_gestao\\_fge\\_exercicio\\_2020.pdf/@download/file/Relatorio\\_de\\_gestao\\_FGE\\_exercicio\\_2020.pdf](https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig/relatorio_de_gestao_fge_exercicio_2020.pdf/@download/file/Relatorio_de_gestao_FGE_exercicio_2020.pdf). Acesso em: 19 maio 2022.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Relatório de gestão exercício 2017 do fundo de garantia à exportação.** Brasília: Ministério da Economia, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/secretaria-de-assuntos-internacionais-sain/relatorios-fge/relatorio-fge-2017.pdf>. Acesso em: 19 maio 2022.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE. **Trade facilitation indicators.** 2019. Disponível em: <https://www.compareyourcountry.org/trade-facilitation/en/1/BRA>. Acesso em: 17 maio 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC. **Joint statement by heads of multilateral development banks and the WTO on supporting trade finance during the COVID-19 crisis.** 2020. Disponível em: [https://www.wto.org/english/news\\_e/news20\\_e/trfin\\_01jul20\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/news_e/news20_e/trfin_01jul20_e.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC. **World trade report 2016.** Gênova: OMC, 2016. Disponível em: [https://www.wto.org/english/res\\_e/booksp\\_e/world\\_trade\\_report16\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/world_trade_report16_e.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC **World trade statistical review.** Gênova: OMC, 2021. Disponível em: [https://www.wto.org/english/res\\_e/statis\\_e/wts2021\\_e/wts2021\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/statis_e/wts2021_e/wts2021_e.pdf). Acesso em: 17 maio 2022.



# LISTA DOS DOCUMENTOS DA SÉRIE *PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2022*

---

1. Política Industrial: construindo a indústria do futuro
2. Inovação: motor do crescimento
3. Exportações: um mundo pela frente
4. Integração Internacional: abertura com competitividade
5. Desenvolvimento Regional: crescimento para todos
6. Energia: combustível do crescimento
7. Transporte de Cargas: abrindo novos caminhos
8. Tributação da Renda Corporativa: convergência aos padrões internacionais
9. Reforma da Tributação do Consumo: competitividade e promoção do crescimento
10. Relações de Trabalho: avançando na modernização
11. SST e Previdência: segurança no presente e no futuro
12. Políticas de Emprego: reunir trabalhadores e empresas
13. Educação: a juventude e os desafios do mundo do trabalho
14. Financiamento: base do crescimento
15. Economia de Baixo Carbono: para um futuro sustentável
16. Licenciamento Ambiental: desenvolvimento com conservação
17. Segurança Jurídica: estímulo aos negócios
18. Segurança Jurídica em Relações de Trabalho: reflexões para avançar
19. Regulação: qualidade a nível internacional
20. Estabilidade Macroeconômica: essencial para o investimento
21. Saúde: agenda pós-pandemia

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI**

*Robson Braga de Andrade*  
Presidente

**Gabinete da Presidência**

*Teodomiro Braga da Silva*  
Chefe do Gabinete - Diretor

**Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia**

*Lytha Battiston Spíndola*  
Diretora

**Diretoria de Relações Institucionais**

*Mônica Messenberg Guimarães*  
Diretora

**Diretoria de Serviços Corporativos**

*Fernando Augusto Trivellato*  
Diretor

**Diretoria Jurídica**

*Cassio Augusto Muniz Borges*  
Diretor

**Diretoria de Comunicação**

*Ana Maria Curado Matta*  
Diretora

**Diretoria de Educação e Tecnologia**

*Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti*  
Diretor

**Diretoria de Inovação**

*Gianna Cardoso Sagazio*  
Diretora

**Superintendência de Compliance e Integridade**

*Oswaldo Borges Rego Filho*  
Superintendente

**CNI**

*Robson Braga de Andrade*  
Presidente

**Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE**

*Lytha Battiston Spíndola*  
Diretora

**Superintendência de Desenvolvimento Industrial - SDI**

*Renato da Fonseca*  
Superintendente

**Gerência de Comércio Exterior**

*Constanza Negri Biasutti*  
Gerente

*Alessandra Cristina Mendonça de Morais Matos*

*Afonso de Carvalho Costa Lopes*

*Isabella Monteiro Valentim*

*Maria Clara Rezende Avelino*

*Pietra Paraense Mauro*

*Ronnie Sá Pimentel*

*Equipe Técnica*

**COORDENAÇÃO DO PROJETO PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2022****Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE**

*Lytha Battiston Spíndola*  
Diretora

**Superintendência de Desenvolvimento Industrial - SDI**

*Renato da Fonseca*  
Superintendente

*Maria Carolina Correia Marques*

*Mônica Giúgio Leite do Amaral*

*Fátima Videira Cunha*

*Equipe Técnica*

**EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO****Gerência de Publicidade e Propaganda**

*Armando Uema*  
Gerente

*Walner de Oliveira Pessoa*

*Produção Editorial*

**Superintendência de administração – SUPAD**

*Maurício Vasconcelos de Carvalho*  
Superintendente Administrativo

*Alberto Nemoto Yamaguti*

*Normalização*

---

*ZPC Comunicação*

*Revisão Gramatical*

*Editorar Multimídia*

*Projeto Gráfico | Diagramação*

*Athalaia Gráfica e Editora*

*Impressão*

 [www.cni.org.br](http://www.cni.org.br)

 /cnibrasil

 /cni\_br

 /cnibr

 /cniweb



*Confederação Nacional da Indústria*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**



9 786586 075731